



**ATA N.º 23/2016**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E SEIS DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E  
DEZASSEIS**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -

**Presidente:** Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

**Vereadores:** Carlos Jorge Antunes de Almeida (CDU)

Maria das Mercês Gomes Borges da Silva Soares (PSD)

José Francisco dos Santos (PS)

Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU)

Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD)

Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Às dezanove horas, com a presença da Técnica Superior (em mobilidade intercarreiras) da Divisão de Administração Organizacional, Dora Cristina Pinto Carvalho, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Faltou por motivo justificado a Senhora Vereadora Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU), tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu o Senhor Vereador Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU). -----

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, declarou aberto o período de-----

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

A Senhora Vereadora **Maria das Mercês Soares**, no uso da palavra, apresentou e solicitou esclarecimentos relativamente às capelas mortuárias do cemitério da Lançada. Disse que esteve presente num funeral, no referido cemitério, onde foram feitas as últimas orações católicas e que o Senhor Padre, e muitas pessoas, se sentiram incomodadas pelas condições acrescentando que, havendo um espaço com dimensões significativas fechado, deveria estar aberto. Disse que existem orientações da Câmara para que o aludido espaço se mantenha encerrado e só possa ser utilizado quando os restantes estão ocupados. Disse ainda que face àquilo que ouviu, tudo indica que não querem



que o padre, a religião católica, esteja presente nos funerais. Disse saber que o Estado é laico, mas também saber que o povo português é maioritariamente católico e que, nesse sentido, gostava de ouvir a posição do Senhor Presidente relativamente a esta questão.-----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que inexistem quaisquer orientações nos serviços para que se não utilizem, conforme as necessidades, os espaços disponíveis nas capelas do Cemitério do Pinhal Fidalgo. Contudo, referiu que irá apurar junto dos serviços cemiteriais o que realmente se passou. Quanto ao diálogo com as diferentes religiões afirmou que a Câmara Municipal de Montijo cumpre a liberdade religiosa, apesar de na inauguração das capelas ter sido celebrada uma missa católica, pelo Senhor Padre da Paróquia do Afonsoeiro.-----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, disse que teve a oportunidade de estudar o documento PAMUS - Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável da Área Metropolitana de Lisboa e que, nesse sentido, gostaria de obter alguns esclarecimentos relativamente ao que respeita à dimensão das ciclovias, questionando o Senhor Presidente sobre qual a extensão, em quilómetros, das ciclovias. Disse ainda que no PAMUS consta a informação, que foi prestada pela Câmara Municipal, de que a extensão é 23,9 quilómetros o que confere ao Montijo, comparativamente aos restantes concelhos, uma percentagem superior ao real. Solicitou o envio da informação correta para a Área Metropolitana de Lisboa por considerar importante este documento técnico ter a informação fidedigna.-----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, esclareceu que a extensão das ciclovias é de aproximadamente dez quilómetros, que iria averiguar os dados e que seriam efetuadas as devidas correções.-----

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, apresentou dois assuntos sobre informações que lhe haviam sido chegadas, sendo o primeiro sobre uma ação inspetiva em curso na área dos recursos humanos, tutelada pelos órgãos competentes, no sentido de indagar o caso em que teria incorrido um ex funcionário da Câmara Municipal numa situação de aposentação. O segundo assunto, relativo ao desenvolvimento de uma ação no sentido de uma correta, ou não, aplicação do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação no que tange a Estabelecimentos tipo Creches, Infantários e mesmo no ensino básico, que estariam a funcionar sem as devidas licenças de utilização e que essa situação estaria a correr os seus trâmites na Câmara.-----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu ao Senhor Vereador ter colocado essas questões, porque as mesmas permitem



esclarecer quaisquer dúvidas sobre os assuntos. Relativamente à ação inspetiva na Área dos Recursos Humanos referiu que, do seu conhecimento, não existe qualquer processo em curso. No caso dos Colégios privados, informou que por iniciativa da Câmara Municipal existem procedimentos com vista ao cumprimento dos requisitos necessários à atividade, nos casos em que isso ainda não se verifica.-----

O Senhor Vereador Nuno Catarino, no uso da palavra, leu uma saudação, cujo teor a seguir se reproduz:-----

“No passado dia 15 de Outubro, o Movimento dos Utentes dos Serviços Públicos - MUSP, promoveu uma concentração de utentes dos TST junto às instalações desta empresa na Cidade do Montijo.-----

Esta iniciativa visou denunciar a contínua degradação do serviço prestado por esta empresa, nomeadamente no que se refere às péssimas condições dos autocarros, pela falta de manutenção dos mesmos, pelo elevado preço das tarifas e passes sociais, **exigindo melhores transportes, mais carreiras, e o cumprimento dos horários.**-----

No passado dia 21 de Outubro, o mesmo Movimento de Utentes promoveu uma concentração junto à estação de correios dos CTT, na Av. 25 de Abril, com o objetivo de **denunciar o encerramento desta estação no período de almoço, entre as 12:30h e as 14:30h, bem como, a diminuição do número de funcionários que fez aumentar o tempo de espera dos utentes e a distribuição da correspondência ao domicílio não ser efetuada diariamente.**-----

Em ambas as iniciativas os utentes comprometeram-se a prosseguir a luta por melhores serviços públicos.-----

Os vereadores da CDU saúdam calorosamente os utentes e cidadãos do Montijo que desta forma assumem a luta pela defesa dos seus direitos, como forma e meio de intervir pela melhoria dos Serviços Públicos prestados no nosso concelho.”.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, leu uma informação intitulada “Reunião no Montijo com o Secretário de Estado das Pescas”, cujo teor a seguir se reproduz:-----

“Senhoras e Senhores Vereadores,-----

Ontem, dia 25 de outubro, recebemos na Câmara Municipal de Montijo o Senhor Secretário de Estado das Pescas, Dr. José Apolinário, com o objetivo de discutirmos uma visão estratégica para o Estuário do Tejo.-----

No encontro foi abordada a problemática associada à atividade da apanha de bivalves no estuário, no sentido da legalização da atividade e da garantia de saúde pública dos consumidores. Um assunto negligenciado durante anos pelo



Governo anterior e que, uma vez mais a Câmara Municipal de Montijo, a localizar no novo Cais dos Pescadores e a gerir pela Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense.-----

A importância do Estuário do Tejo e da água como questão de futuro da região de Lisboa e do concelho de Montijo foi outro dos pontos apresentados pela Câmara Municipal de Montijo ao Senhor Secretário de Estado das Pescas.-----

O Estuário do Tejo é, seguramente, um dos mais importantes recursos naturais do nosso concelho, constituindo o seu potencial económico uma certeza com que devemos contar. O desenvolvimento da importância estratégica do estuário tem de ser sustentável nas potencialidades económicas, sociais e culturais.-----

O Estuário do Tejo pode acolher inúmeras oportunidades de desenvolvimento, como nos portos, na pesca, no turismo, no ambiente, nos recursos naturais, nas energias renováveis, na cultura. Oportunidades que estão à espera de serem aproveitadas com base num consenso político assente num programa nacional de investimentos, a financiar pela União Europeia, governo Nacional e autarquias locais.-----

Foi esta a visão estratégica que, desde a antiga Aldeia Galega do Ribatejo, transmitimos ao Senhor Secretário de Estado das Pescas, solicitando a criação de uma estrutura de missão para a concretizar e que, em nosso entender, deverá envolver todos os atores presentes no Estuário do Tejo.-----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, deu conhecimento do Despacho proferido, nos termos do n.º 8 do artigo 11º do Regimento da Câmara Municipal conjugado com o n.º 4 do artigo 40º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da alteração da hora de início da reunião descentralizada, agendada para o dia 09 de novembro, a realizar-se na Freguesia de Montijo/Afonsoeiro na Delegação da Junta, sito na Rua Ilha do Príncipe, n.º 2 - 1.º - 2870-822 Afonsoeiro, para as 21 horas.-----

O Senhor **Vereador Francisco dos Santos**, no uso da palavra, apresentou duas **saudações**, a primeira **saudação**, ao Ateneu Popular do Montijo na modalidade de Xadrez, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Decorreu no dia 15 de outubro de 2016, o Campeonato Distrital Semi-Rápidas Jovens Individual AXS, 2016/2017, na sede do Independente Futebol Clube Torrense, no Seixal.-----

O evento contou com a participação de 65 jovens nos seguintes escalões: sub-08, sub-10, sub-12, sub-14, sub-16, sub-18, e sub-20.-----

No escalão de sub-14 destacaram-se as participações dos jovens Bruno Martins e de Tomás Machado do Ateneu Popular do Montijo, onde sagraram-se



respetivamente campeão e vice-campeão distrital de Semi-rápidas Individual AXS 2016/2017.-----

Para além destes resultados, Daniel Rocha (4º nos Sub-12), Duarte Lourenço (7º nos Sub-12) e Rafael Mascarenhas (4º nos Sub-10).-----

Destacar ainda a participação de Bruno Martins do Ateneu Popular de Montijo no escalão de Sub-14 no Campeonato Europeu de Xadrez de Jovens, que decorreu em Praga, República Checa, durante o mês de agosto, a sua participação dignifica e honra o Montijo e o Ateneu Popular do Montijo.-----

Face aos resultados obtidos pelo Ateneu Popular do Montijo, a Câmara Municipal de Montijo saúda e felicita todos os atletas pelas brilhantes classificações individuais obtidas na prova.-----

A obtenção destes resultados mostra e comprova o excelente trabalho realizado ao longo dos anos na modalidade de Xadrez pelo Ateneu Popular do Montijo.-----

Saudamos e felicitamos o clube, seus associados e dirigentes, corpo técnico na modalidade de Xadrez.-----

O Ateneu Popular do Montijo através dos resultados alcançados ao longo dos anos constitui hoje, uma referência de qualidade, de sucesso no distrito, na região e no país.”.-----

A segunda **saudação**, à Escola de Dança da Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro na modalidade de Danças de Salão, cujo teor a seguir se reproduz:-  
“Decorreu no passado dia 15 de outubro de 2016, sábado, em Carcavelos, o 20º Campeonato Nacional de Profissionais e Amadores de Danças de Salão, nos escalões de juvenis, juniores, juventude, adultos e seniores, nas seções de Latinas e Modernas.-----

A Escola de Dança - Dance2you da Sociedade Filarmónica 1º de Dezembro marcou presença no evento organizado pela A.P.P.D.S.I. (Associação Portuguesa de Professores de Dança de Salão Internacional), contando com pares em fase de iniciação, até ao nível mais elevado da competição em Portugal, obtendo os seguintes resultados, a saber:-----

-Tiago Quendera e Raquel Catalão - 3º Lugar (Novice C - Latinas)-----

-Mauro Mina e Ana Catalão - 1º Lugar (Novice B - Latinas)-----

-André Solas e Débora Gomes - 3º Lugar (Adultos Intermédios)-----

-António Crespo e Maria Manuel - Finalista (Sénior Championship - Latinas)-----

-Carlos Félix e Filomena Cardadeiro - Finalista (Sénior Championship - Latinas)-----

-António Pinto e Elisabete Pinto - 2º Lugar (Sénior Novice B - Latinas)-----

-João Tomás e Inês Fonseca - Finalista (Júnior Novice B - Latinas)-----

-Rafael Santos e Violeta Pinto - 1º Lugar (Júnior Novice A - Latinas)-----



-Guilherme Roboredo e Matilde Paixão - Finalista (Júnior Championship - Latinas)-----

Destacar ainda a presença e a atribuição do 1º lugar ao par Guilherme Roboredo e Matilde Paixão no escalão júnior na seção de Latinas no Campeonato Internacional, em Nancy, França, no passado dia 20 de outubro de 2016, que honra o Montijo, a Escola de Dança e a Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro.-----

Face aos resultados obtidos pela Escola de Dança - Dance2you da Sociedade Filarmónica 1º de Dezembro, a Câmara Municipal de Montijo saúda e felicita todos os dançarinos pelas brilhantes classificações obtidas nas provas.-----

A obtenção destes resultados mostra e comprova o excelente trabalho que tem vindo a ser realizado na modalidade de Danças de Salão pela Escola de Dança - Dance2you da Sociedade Filarmónica 1º de Dezembro.-----

Saudamos e felicitamos a instituição, seus associados e dirigentes, corpo técnico na modalidade de Danças de Salão.-----

A Escola de Dança - Dance2you da Sociedade Filarmónica 1º de Dezembro através dos resultados alcançados constitui hoje, uma referência de qualidade, de sucesso no Distrito, na Região e no País.”.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta, deu conhecimento dos Despachos proferidos no dia 21 de outubro de 2016, respeitantes a requerimentos de assuntos particulares da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, deu conhecimento dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre 10 de outubro e 21 de outubro de 2016: Licenças Administrativas: 5; Alterações: 1.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, colocou a ATA N.º 20/2016, referente à Reunião Ordinária de catorze de setembro do ano de dois mil de dezasseis a discussão, questionando os Senhores Vereadores se tinham alguma proposta de correção ou alteração. Como não houve propostas de alteração ou correção o Senhor Presidente colocou a ata a votação, tendo a mesma sido *aprovada com três votos a favor do PS, uma abstenção da CDU e um voto contra do PSD*.-----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, ditou uma declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Enquanto Vereador do PSD não me revejo nesta insistência em aprovar a ata



na terceira reunião, não tendo ocorrido que altero a nossa posição, obviamente que o voto foi em conformidade com a votação anterior e a reposição desta ata na presente reunião onde perspectivava que provavelmente um dos nossos vereadores não estaria presente, conduziria inevitavelmente como o Senhor Presidente percebe, à sua aprovação e sem a nossa concordância”.

O Senhor Vereador Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU) e a Senhora Vereadora Maria das Mercês Gomes Borges da Silva Soares (PSD) não participaram na aprovação da supracitada ata, nos termos e pelo disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

#### ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, propôs a admissão de proposta a discussão e votação não constante da ordem do dia referente a “Recrutamento por tempo indeterminado de pessoal para a carreira/categoria de Assistente Operacional (pessoal não docente) Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro”, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. O órgão executivo reconheceu a urgência da proposta e deliberou por unanimidade a admissão da mesma, pelo que lhe foi atribuído o n.º 1217/2016.

#### I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1- PROPOSTA N.º 1194/2016 - APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2017, DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (2017-2020), DO QUADRO PLURIANUAL MUNICIPAL (2017-2020) E MAPA DE PESSOAL PARA 2017.

Considerando que:  
Os orçamentos das autarquias locais são anuais (artigo 41.º, n.º 1 da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais - Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na versão atual);  
Nos termos do n.º 2 do artigo 41.º da referida Lei “A elaboração dos orçamentos anuais é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental e tem em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento do Estado.”;

O quadro plurianual de programação orçamental obedece, entre outras, às normas constantes do artigo 44.º da citada Lei e carece de regulamentação por decreto - lei conforme o disposto no artigo 47º do mesmo diploma;



O orçamento municipal compreende “(...) *todas as receitas e despesas de todos os seus órgãos e serviços sem autonomia financeira.*” (artigo 42.º, n.º 1 Lei n.º 73/2013) e inclui os elementos identificados no artigo 46.º da mesma Lei;-----

Compete ao órgão executivo elaborar e apresentar ao órgão deliberativo, até 31 de outubro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte (artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na versão atual e artigo 33.º, n.º 1 c) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual);-----

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, determina no artigo n.º 1 do 28.º “O empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis”;-----

Referem ainda os n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo: “2 - O planeamento a que se refere o número anterior deve incluir eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respetivo mapa de pessoal” e “3 - Os elementos referidos nos números anteriores devem acompanhar a proposta de orçamento”;-----

O mapa de pessoal integra o número de postos de trabalho que cada unidade orgânica carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:-----

“a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam; c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular; d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.” (artigo 29.º, n.º 2 LTFP);-----

O mapa de pessoal do Município de Montijo para 2017, foi elaborado por unidades orgânicas e contempla a caracterização dos postos de trabalho por carreira/categoria, descrição das funções/tarefas a desempenhar e o respetivo perfil de competências (adaptado ao sistema de avaliação de desempenho que estabelece a definição de 5 competências mínimas). O mapa de pessoal é composto ainda por um quadro resumo onde consta toda a informação referente aos postos de trabalho ocupados e vagos (onde se





incluem as necessidades de pessoal para o ano de 2017) por carreira/categoria e respetivos totais.-----

**PROPONHO:**-----

Que o Executivo Municipal delibere, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na versão atual e do n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovar e submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos das alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na versão atual, aprove os documentos seguintes, que se anexam e se dão por integralmente reproduzidos:-----

1. Proposta de Orçamento Municipal para o ano de 2017 e Grandes Opções do Plano (2017-2020), bem como o quadro plurianual de programação Orçamental (2017-2020).-----
2. Mapa de Pessoal para o ano 2017.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, leu uma declaração intitulada “Apresentação do Orçamento Municipal para 2017”, cujo teor a seguir se reproduz:-----

“Senhoras e Senhores Vereadores,-----

Os presentes documentos reúnem as escolhas que compõem as Grandes Opções do Plano e o Orçamento Municipal para 2017. Trata-se de um conjunto de escolhas que respeitam a responsabilidade perante os compromissos assumidos e a solidariedade para com aqueles que mais precisam, que corresponde, aliás, à nossa política para o Montijo.-----

Este exercício de previsão não foi isento de problemas e de dificuldades. A eles procurámos responder com responsabilidade, com competência, com transparência, com rigor.-----

A primeira escolha deste orçamento foi assegurar todas as atividades, todos os projetos, todo o funcionamento dos equipamentos municipais, para continuar a garantir uma oferta pública em proximidade e com qualidade de vida. Escolhemos o reforço da contratação de pessoal para as escolas, para os jardins e para a higiene urbana. São, assim, escolhas que asseguram os nossos projetos na escola pública, no conhecimento, na cultura, no desporto, na solidariedade. Podemos afirmar que tudo está absolutamente assegurado com esta proposta de orçamento.-----

O investimento é outra das escolhas deste orçamento. Desde o primeiro momento deste mandato autárquico assumimos como principal objetivo político contribuir para o relançamento da economia montijense, tanto pela devolução de impostos às famílias como pela criação de condições para o



investimento. Recordamos aqui, a alteração aprovada no Regulamento do Plano Diretor Municipal do Montijo para incentivar e acolher novos investimentos na floricultura, na suinicultura e nas agroindústrias, ou a aprovação da Área de Reabilitação Urbana do núcleo histórico da cidade com medidas de apoio ao comércio tradicional e às microempresas.-----

Constituem também escolhas simbólicas deste mandato autárquico, a devolução de IMI aos montijenses, a devolução de IMI às famílias com filhos, a devolução de IRS aos trabalhadores e a devolução da derrama de IRC às pequenas e médias empresas do Montijo.-----

Os montijenses vão pagar no próximo ano menos impostos do que pagaram em 2016 e vão, sobretudo, pagar menos impostos porque a situação financeira do Município é rigorosa, sem dívidas, com pagamentos na hora e de contas em dia.-----

Como temos afirmado, e hoje aqui reforçamos, o êxito dos investimentos municipais não é uma sorte, a situação financeira de contas em dia não acontece por acaso, o desenvolvimento e a atratividade do concelho de Montijo não é um milagre. Tudo aponta no mesmo sentido, no sentido de uma gestão autárquica competente e capaz. Tudo justifica que tenhamos cada vez mais confiança em nós próprios, confiança nos montijenses, confiança no futuro.---

Senhoras e Senhores Vereadores,-----  
Cabe ao Orçamento Municipal contribuir para a coesão social e o desenvolvimento do concelho.-----

Apresentamos assim para discussão nesta Câmara Municipal um orçamento com um valor global de 25,7 milhões de euros, com uma receita corrente de 25,3 milhões de euros e uma receita de capital de 276.201,00 de euros. A principal receita corrente municipal são os impostos diretos como o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), o Imposto Municipal sobre transações Onerosas de Imóveis (IMT) e a taxa de derrama sobre IRC para as grandes empresas, cujo volume de negócios no período anterior ultrapasse os €150.000,00.-----

A despesa divide-se em 22,1 milhões de euros para correntes e 3,6 milhões de euros para capital. A principal despesa corrente é a despesa de pessoal no valor total de 14 milhões de euros, onde se encontram previstas verbas para novas contratações de trabalhadores.-----

É assim, um orçamento que responde aos desafios da modernidade, sobretudo, a capacidade para conciliar crescimento e desenvolvimento.-----

É neste quadro que importa considerar as questões relativas à escola pública, ao conhecimento, à solidariedade, para as quais se exige capacidades e aptidões e de apoio ao desenvolvimento económico, científico e cultural.-----

Continuar a democratizar o acesso à educação é a nossa prioridade política, para garantir a participação cívica e democrática dos montijenses. Parece-nos



que a complexidade dos problemas da escola pública, só poderá ser ultrapassada pelo envolvimento da comunidade educativa na vida da escola, professores, pais e alunos são essenciais a uma escola pública com sucesso educativo.-----

Políticas sociais integradas como as refeições escolares, os transportes escolares, a componente de apoio à família, as atividades de enriquecimento curricular, garantem neste orçamento a igualdade de oportunidades a todos os montijenses.-----

Os problemas ligados à escola estão na base de processos de exclusão social. Abandono e insucesso escolares incidem principalmente nas crianças e nos jovens oriundos de meios sociais críticos. É por isso que propomos neste orçamento a criação do Centro de Recursos para a Infância e Adolescência.----  
A dificuldade que algumas freguesias do concelho, especialmente as rurais, revelam para fixar populações, é um facto que tem de ser seguido com preocupação. Neste quadro, os projetos das novas Academias Sénior de Canha e de Sarilhos Grandes promovem alguma atenuação das assimetrias presentes no território do Montijo.-----

No entanto, não podemos perder de vista os problemas sociais dos bairros desfavorecidos. Prevê-se assim, um investimento na regeneração das infraestruturas físicas e equipamento coletivos e habitações dos Bairros do Afonsoeiro e Caneira, com soluções urbanísticas à escala humana. É fundamental voltar a estabelecer as solidariedades de parentesco e de vizinhança e mesmo as redes associativas nas comunidades mais críticas da cidade.-----

Reconhecer e apoiar a criatividade, a inovação, o trabalho dos artistas, contribuindo na medida do possível para a projeção da cultura montijense, é uma das preocupações deste orçamento.-----

Os contratos programa e os apoios diretos às associações, coletividades e companhias, procuram estimular a descentralização cultural e a criação de novos públicos. Existem já experiências muito positivas, neste mandato autárquico.-----

À medida que se consolida a rede de criação cultural, paralelamente, não se abdica de melhorar e construir equipamento culturais. São exemplo, os equipamentos como a Casa da Música Jorge Peixinho, a Ermida de São Sebastião, a Ermida de Santo António, a Quinta do Saldanha, os equipamentos cénicos do Cinema Teatro Joaquim de Almeida.-----

Garantir a melhoria da cidade e das freguesias com respeito pela paisagem envolvente, nomeadamente com o Jardim da Quinta do Pocinho das Nascentes, o projeto Montijo ciclável, a ciclovia do ramal do Caminho-de-ferro, a qualificação da Praça 1.º de Maio e o Largo do Guitarista, a



pedonização da Rua Miguel Pais, o espaço verde da Avenida Pedro Nunes. Governar a cidade pressupõe conseguir conciliar a sua consolidação social e económica e a paisagem envolvente, num equilíbrio com o ambiente e os recursos naturais, para criar uma verdadeira qualidade de vida.-----

O que está em causa é um programa financeiro capaz de responder adequadamente aos desafios com que nos deparamos. É que sem respostas às questões do futuro, fica em perigo a coesão social no Montijo.-----

Senhoras e Senhores Vereadores,-----

O orçamento municipal para 2017 dá esperança e confiança aos montijenses.-- É um exercício fundado nas ideias de equilíbrio, governabilidade, estabilidade e compromisso. Dá expressão à nossa dinâmica, contra a lamúria de alguns. Uma dinâmica dignificadora dos órgãos municipais, e próxima das pessoas e dos seus problemas.-----

O orçamento é um fator de coesão e solidariedade social, um dinamizador da iniciativa local, um promotor do investimento e emprego. É assim, um instrumento de garantia institucional e não um elemento adicional de perturbação política.-----

É um instrumento de afirmação do poder local democrático, que proporciona a igualdade de oportunidades e que cria as transformações necessárias ao novo ciclo de investimentos iniciado pelo Portugal 2020.-----

É um orçamento que espelha as nossas responsabilidades perante os montijenses, pelo rigor e transparência, e não se compadece com protagonismos artificiais e as pequenas guerras táticas.-----

É um documento que resulta do cumprimento do Estatuto do Direito da Oposição. É por isso que nos devemos entender quanto ao essencial nesta câmara, e avançar para alcançar respostas para os grandes desafios do nosso tempo, resolvendo os problemas e as carências que ainda temos no Montijo.---

É nos períodos de maior desafio que se exige a defesa dos interesses do concelho e da cidade, num consenso tão alargado quanto possível. É nestes momentos que devemos colocar de lado as pequenas querelas políticas que nos diminuem e centrar as nossas escolhas nos interesses mais altos da cidade, das freguesias e do povo da nossa terra.”.-----

O Senhor Vereador Francisco dos Santos, no uso da palavra, leu uma declaração, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Senhor Presidente da Câmara,-----

Senhoras e Senhores Vereadores,-----

Senhoras e Senhores Munícipes,-----

Comunicação Social-----

Os documentos previsionais municipais para o ano civil e financeiro de 2017,



que iremos analisar e votar, correspondem a um orçamento justo e equilibrado, um orçamento que prossegue o apoio às famílias, numa palavra um orçamento que defende e continua a desenvolver o apoio social aos montijenses.-----

A proposta de orçamento municipal para 2017 no valor de 25.754,131€ (vinte e cinco milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e um euros), procura garantir a continuidade dos serviços públicos municipais em áreas diretamente ligadas às famílias (a educação e a ação social constituem um bom exemplo) e, principalmente, a redução do IMI às famílias com um, dois, três e mais filhos num total de 4843 famílias, respetivamente 20, 40 e 70€, a redução da taxa de IMI de 0,45% para 0,43% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis), isenção do pagamento da derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios igual ou inferior a 150.000,00€ (n.º 2, art.º 16º da Lei 73/2013, 3 de setembro), mantendo o Montijo numa posição de referência, como um concelho de oportunidades, com respostas sociais adequadas à realidade, com uma escola pública de qualidade e com um nível de desenvolvimento baseado na defesa dos valores da solidariedade e da coesão social, respeitando assim as expectativas dos cidadãos e garantindo a confiança e a esperança indispensáveis no futuro.-----

Senhor Presidente da Câmara,-----

Senhoras e Senhores Vereadores,-----

Senhoras e Senhores Munícipes,-----

Comunicação Social-----

Os documentos previsionais para 2017 mostram que, em cada momento, as ações e as atividades a desenvolver serão sempre baseadas nos recursos existentes e disponíveis, no compromisso e no rigor, e na certeza de que a despesa a executar será sempre ajustada às receitas existentes. O plano foi preparado com a precaução e o sentido da responsabilidade que tem norteado a gestão do Montijo, sem esquecer a visão do futuro.-----

Uma política séria, assente em princípios de rigor, de equilíbrio e de transparência, constitui a base dos documentos previsionais propostos para 2017, com vista à realização das funções autárquicas municipais essenciais, como sejam:-----

O pagamento dos salários e os respetivos encargos sociais e fiscais; a escola pública, criando condições à comunidade educativa para uma educação de sucesso; a qualificação do espaço público; a conservação do património (a Ermida de Santo António é um exemplo); o espaço verde, a arborização; as viaturas, os combustíveis e as respostas na área social.-----

A proposta de Orçamento da Câmara Municipal de Montijo para 2017 reflete,



em suma, as prioridades do atual executivo: Gestão Financeira Rigorosa, Ação Social, Cultura, Educação, Espaços Públicos, o Património, o Desporto, o Turismo e a Juventude. A Gestão Financeira continuará a pautar-se por uma política de verdade, com o mesmo rigor nas receitas e nas despesas que permitiu o pagamento a fornecedores a menos de 10 dias, limitando a despesa pública e cumprindo o pagamento das dívidas a longo e a médio prazo.-----

O princípio de ajustar a receita à despesa, sem empolamentos, norteou a proposta de orçamento para 2017, assegurando os compromissos assumidos, a despesa com o pessoal, a aquisição de bens e de serviços, as transferências, o cumprimento dos acordos de execução e administrativos com as freguesias, as dívidas e os investimentos.-----

Na cultura, serão mantidas as atividades diversificadas no CTJA, bem como os protocolos com a Artemrede, com a Orquestra Metropolitana de Lisboa, o apoio à Companhia residente Mascarenhas-Martins. Será garantida a continuidade do incentivo às associações, às coletividades, ao conservatório de artes, e aos grupos locais. Os projetos de qualidade como “Montijo Lugar de Encontros” ou as comemorações natalícias, o Dia da Cidade, envolvendo e dinamizando fortemente as associações e principalmente o comércio local, continuarão a ser apostas do atual executivo.-----

As exposições com artistas locais e de renome, potenciando os diversos espaços (Galeria, Biblioteca, Museu e Casa Mora), e promovendo a descentralização cultural em todas as freguesias as parcerias com as Universidades, a aquisição de fundos bibliográficos para a Biblioteca Municipal, bem como para todos os postos, as Festas Populares de S. Pedro e em todas as freguesias, a Feira Quinhentista, o concurso Literário de Poesia e ficção narrativa “Montijo Jovem” e a Semana da Juventude, os Contratos-Programa e os protocolos de colaboração no âmbito do Desenvolvimento Desportivo e da Cultura envolvendo mais de 40 instituições de todo o concelho.-----

Não podia deixar de realçar o profissionalismo, a dedicação e a disponibilidade dos trabalhadores/as do Município para a concretização de todas as atividades propostas, pois eles foram e serão sempre elementos fundamentais para o sucesso de 2017.-----

Quanto ao investimento qualificante e qualificador sublinhamos ainda pela sua relevância, a requalificação da Capela de Santo António, para além das candidaturas ao abrigo do Programa Portugal 2020.-----

Senhor Presidente da Câmara,-----

Senhoras e Senhores Vereadores,-----

Senhoras e Senhores Múncipes,-----

Comunicação Social-----



O Orçamento Municipal para 2017, para além do rigor entre receitas e despesas, tem no centro de toda a sua atuação a preocupação com as pessoas, garantindo a esperança no futuro, a qualidade de vida e o bem-estar dos montijenses. Em 2017 continuaremos com coragem a defender o interesse público municipal, o bem comum, numa palavra os superiores interesses dos Montijenses.-----

Em 2017, como até aqui, continuaremos a pugnar e a lutar por um Montijo ainda mais próspero, ainda mais desenvolvido e ainda mais coeso e mais solidário.”.-----

A Senhora Vereadora **Maria Clara Silva**, no uso da palavra, leu uma **declaração** intitulada “Orçamento e Mapa de Pessoal”, cujo teor a seguir se reproduz:-----

“O Orçamento Municipal representa uma previsão de receitas e despesas que se propõe afetar no ano a que se destina. A forma como as referidas verbas são repartidas representam por um lado os compromissos fixos e por outro espelham a política que o órgão que apresenta defende e pretende executar. - O documento que hoje apresentamos é um orçamento responsável que apoia as famílias, desenvolve a educação e o estado social e assegura rigor na execução de despesa pública.-----

A educação tem um peso considerável neste orçamento sendo a área onde está afeto, no mapa de pessoal que faz parte integrante da proposta de orçamento, o maior número de trabalhadores - 241, à verba gasta com esta despesa de pessoal, acrescentamos as refeições escolares, os transportes escolares, a ação social escolar, bem como os valores a atribuir a cada agrupamento de escolas no âmbito do Plano de Atividades.-----

O apoio social às famílias é feito pela educação, mas também o é pela habitação social, que permite aos que menos têm a possuírem uma habitação digna. Ao valor anual gasto com o serviço de dívida do pagamento dos empréstimos de aquisição dos fogos, acresce o das reparações anualmente efetuadas nas habitações, umas fruto do mau uso, outras do quotidiano.-----

No que se refere à saúde, sendo que as Autarquias não possuem competências nas áreas médicas, a nossa visão holística da saúde, faz-nos crer que ter saúde é muito mais que ter cuidados médicos, por isso o investimento em políticas de envelhecimento ativo e saudável da população do concelho bem como no acompanhamento de franjas sociais, que carecem de meios que lhes permitam ganhar robustez na adversidade, criando alternativas diferenciadas para a geração seguinte.-----

A promoção do sucesso e o combate ao abandono escolar é outra preocupação inscrita neste orçamento, só possível com um forte investimento no Ensino





Pré-Escolar e no envolvimento de toda a comunidade educativa.-----  
Ainda, no Mapa de pessoal que aqui apresentamos, há também uma preocupação no reforço do pessoal operário, nas áreas, mais fragilizadas, como sejam a limpeza urbana e a conservação de espaços verdes com a ocupação ao longo do ano em curso de 21 postos de trabalho e a previsão de recrutamento para mais 10, no próximo ano, nas áreas referidas.-----  
Dos 954 lugares propostos neste mapa, dos quais 924 estão ocupados, o maior n.º de postos de trabalho encontra-se na Divisão de Educação, com um peso 39,25% e na Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente - 27,06%, ocupando a categoria de assistente operacional - 57,14% do total de postos de trabalho.---  
As mulheres representam a maior percentagem de trabalhadores, 63,91% e os homens 36,09%, com uma média de idades de 47 anos.-----  
Temos consciência que o grande peso de receita municipal provem do IMI (proposta que também será hoje aqui discutida e votada) e que é a verba arrecadada com este tributo que permite continuar uma política responsável, de apoio à Escola Pública, à Habitação Social, à Higiene Urbana e Ambiente e às famílias.-----  
No entanto e, pese embora a importância desta verba, iremos propor uma taxa de IMI para vigor no ano de 2017 de 0,43.-----  
Há por parte do Governo e da Autarquia uma preocupação com as famílias na aplicação deste tributo, senão vejamos a Autarquia propõe uma redução da taxa de IMI, de acordo com o número de dependentes a cargo.-----  
O código do IMI isenta quem auferir menos de 15.295,00 euros anuais e possua um imóvel avaliado até ao valor de 66.500,00 euros, não carecendo esta situação de qualquer impulso do interessado, ou seja é automático.-----  
O orçamento agora aqui em discussão representa uma vontade de fazer mais e melhor, porque como disse Alexandre Herculano, “*o desejo mede os obstáculos; a vontade vence-os*”.-----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, leu uma **declaração política**, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Sr. Presidente,-----  
Srs. Vereadores;-----

A um ano do fim do atual mandato autárquico, a Câmara Municipal de Montijo é chamada a apreciar e votar o derradeiro exemplar dos Documentos Previsionais que a gestão em-fim-de-ciclo apresentou à sociedade Montijense. O momento, e o tempo já transcorrido pelo atual ciclo político (19 anos), são suficientes para se analisar a relação entre este tipo de documentos e a realidade, para se poder refletir seriamente sobre o presente, o passado e o





Futuro, e para se extraírem conclusões sobre factos que nenhuma fantasia pode esconder.-----

Assim e sem mais delongas:-----

PRIMEIRO - o presidente da câmara parece agir “fora-da-lei”. Tendo convocado exclusivamente os partidos políticos para lhes dar conhecimento da proposta de documentos previsionais da “Câmara”, o autarca violentou a lei por duas vezes:-----

- Primeiro, ao apresentar como proposta camarária um texto que era, sim, proposta de um partido político, representado no órgão executivo e com autarcas em função de gestão. Não seria mais do que cumprir a lei, dizer aos representantes dos partidos políticos representados na Assembleia Municipal, e que não estão representados no respetivo órgão executivo (Câmara Municipal), que aquela era a proposta dos autarcas do PS em funções executivas, mas dizê-lo, para o presidente, era colocar-se num plano de coletivo político-partidário que não se coaduna com a sua postura institucional;-----

- Segundo, ao violar o espírito do número 2, do artigo 3.º (Titularidade) do Estatuto do Direito de Oposição, constante da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, que expressa taxativamente: “São também titulares do direito de oposição os partidos políticos representados nas câmaras municipais, desde que nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas.”- De facto, ao reunir com os partidos, mas sem o fazer, *a priori* ou *a posteriori*, com os vereadores da oposição sem pelouros, violou grosseiramente uma praxis política municipal, património da democracia local, e praticou, igualmente, no plano prático e do funcionamento do órgão Câmara Municipal, uma decisão política inqualificável.-----

Os Montijenses, aqui nados ou que se acolheram no território e que a terra adotou, não compreenderão, quaisquer que sejam as suas ideias e opções políticas, que o executivo do Presidente da Câmara não ouça a oposição no momento de elaboração do Orçamento. Desde logo, porque mesmo que não produzíssemos qualquer contributo - e tal jamais sucede -, se cumpriria uma obrigação de cordialidade e boas maneiras (hoje diz-se “boas práticas”); por outro lado, porque é característica assumida e publicamente reconhecida da intervenção da CDU nos órgãos institucionais, o dar contributo e trabalhar com toda a intensidade para que diplomas e medidas, mesmo aqueles a que se opõe, possam ser corrigidos em todo ou em parte.-----

Começou, assim, muito mal a gestação destes Documentos Previsionais para 2017, bem ao jeito da liderança que temos.-----

Mas outra conclusão importa tirar: a atual liderança municipal, na sua fantasia



mistificadora da política, transformando-a num mero exercício tecnocrático e em pura matemática, fará este debate, neste Salão Nobre e na sociedade montijense, para provar que as contas, como se fossem as simples contas o interesse da matéria, estarão certas. Assim, irá dizer-se, uma vez mais, que as contas estão corretas. O que não poderia deixar de ser, visto que um dos mais básicos princípios da elaboração do orçamento (que significa previsão de receitas e despesas) é o do equilíbrio, ou seja, corresponde à necessidade de todas as despesas previstas no Orçamento terem de ter, efetivamente, recursos suficientes para a sua cobertura.-----  
Ora, matematicamente, todos os orçamentos estão equilibrados apesar do montante da dívida de médio, longo prazo, que igualmente existe para o município de Montijo e é de alguns milhões de Euros.-----  
Qualquer cidadão que consulte o orçamento de uma câmara vai encontrar o cumprimento - por vezes só formal - desta regra do equilíbrio, seja uma câmara com ausência absoluta de dívidas, como ocorre no caso da Câmara Municipal de Almada, seja - apenas para citar outro exemplo aleatório, o caso da Câmara Municipal da Nazaré, que a gestão atual anunciou publicamente, em 2013, ter encontrado “em desequilíbrio financeiro” e precisando urgentemente de cerca de “17 milhões de euros” para responder a várias despesas em poucos meses. Também essa Câmara apresentou um orçamento equilibrado, porque tal é imposição de lei, o que não afasta, como se vê, a existência de dívidas.-----  
Fica assim claro que o Orçamento de uma Câmara são números, previsões de receita, que terão de ser as primeiras a ser listadas, e previsão de despesas que pelas anteriores terão de ser cobertas. Consequentemente, ninguém em seu perfeito juízo, vota contra o acerto das contas. Aquilo que se vota, ISSO SIM, é a forma como a gestão sugere que vai obter receitas - fora daquelas que decorrem da distribuição de recursos do Estado por todas as autarquias do país -, e, muito naturalmente, vota-se o tipo de despesas que a gestão anuncia entender realizar com tais recursos.-----  
É aqui que se situa a grande divergência com a gestão e liderança de fim-de-ciclo que governa em Montijo.-----  
É certo que demagogicamente se poderá dizer: mas a CDU não começou por viabilizar o orçamento de 2014? Certamente que o fez, e ponderando o superior interesse dos munícipes: esse orçamento, por força de uma nova norma constante da lei de finanças locais, obrigava a gestão a não empolar a receita com pretensa venda do património e a fazer a média das vendas realizadas nos anos de 2013 e 2012. Isto tornava as receitas mais reais e não permitia a realização de despesa para uma receita imaginária. A CDU absteve-se e outra não poderia ter sido a sua atitude!-----



Mas não eram os Orçamentos para 2015 e 2016 muito semelhantes aos de 2014? Então porque votou contra a CDU? A resposta é muito simples e nem a fantasia toda da gestão e do seu líder podem afastar a realidade.-----  
Pretendendo fazer ver que o Orçamento são meras contas, a gestão Nuno Canta quer que os cidadãos esqueçam que a Câmara é um órgão do poder político local, que aqui se faz política, que o município de Montijo é gerido politicamente, e que cresça a ideia de que o Município é gerido tecnicamente ao jeito de um Revisor ou Técnico Oficial de Contas. Depois de esconder temporariamente na gaveta o seu projeto político pessoal, a sua agenda pessoal mediática, populista e de propaganda, o líder em fim-de-ciclo quer fazer-nos crer que o seu orçamento não é seu - repete vezes sem conta “o orçamento não é meu” - quer vender a ilusão que o orçamento “é de Montijo”, “é dos montijenses” - como se uma letra do texto e como se os números tivessem resultado de uma gestão ligada à comunidade, aos cidadãos.-----

Não! Este orçamento para 2017, como aqueles que apresentou para 2015 (felizmente reprovado pela Câmara), e para 2016 (viabilizado pelo PSD), são seus, são o seu “programa” e se a Vereação PSD não estivesse receosa - segundo repetiu - do habitual espetáculo de vitimização - ainda hoje a gestão governaria com o orçamento de 2014, esse sim bem perto da realidade DOS NÚMEROS, e sem nenhum prejuízo para os munícipes. Recorde-se que a CDU assumiu o compromisso de que viabilizaria qualquer alteração para inclusão de receitas provenientes de quaisquer fundos comunitários. Nem outra coisa poderia deixar de ser.-----

Vamos então ver o que é que está em jogo, o que é que se vota, os factos...---  
A leitura do orçamento da despesa (classificação orgânica/económica) mostra que à Divisão da Administração Organizacional serão retirados 174.769,00 Euros relativamente ao orçamento para este ano. Mais 239.421,00 serão subtraídos à Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial. A coisa está bem de ver: organização e gestão é coisa que a liderança claramente afasta - não dá fotografias - então **guardam-se estes 414.190 €**. **Para onde transitam ver-se-á adiante.**-----

Igual sangria vai ocorrer na Divisão da Educação relativamente aos valores deste ano, neste caso para 2017 afetam-se menos **197.467€**. Ou seja, **acumulam-se 611 657€ para outros gastos.**-----

Proseguindo a “leitura” do Orçamento, surge a primeira revelação: a **Divisão da Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto recebe mais 195.379 €** que no presente ano. Não é preciso contratar um explicador para perceber esta aula de eleitoralismo barato. A gestão em fim-de-ciclo trata como tolos os cidadãos e como interesseiros os órgãos sociais, associados e simpatizantes do



Movimento Associativo e Popular. É outro jeito de deitar dinheiro sobre os problemas, trata-se de jogar dinheiro sobre o trabalho voluntário, cívico, abnegado dos dirigentes e seccionistas associativos, como se a sua consciência e o seu voto fossem um “mercado”.-----

Verifica-se, seguindo adiante, que a Divisão de Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde é contemplada com menos 7.024 € e também não é muito significativa a diferença, acrescida, de 5.947 € para a Divisão de Planeamento do Território e Urbanismo.-----

**Ninguém se surpreenderá que, tendo diminuído ligeiramente a previsão das receitas e despesas, de 25.809.188,00 € para 25.494.180,00 €, isto é, que seja de menos 315.008 € o global do Orçamento, a Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida passe de 7.280.901,00 € para 7.446.426,00 €, ou seja, que receba mais 165.525 €.**-----

Claro como água, mais um esforço eleitoralista descarado, numa febre eleitoral que nunca parou desde 29 de setembro de 2013, e que só não vai mais longe porque o orçamento já está “à pele” no que respeita à manutenção da máquina e cortar mais no funcionamento da Câmara, para pagar a terceiros mais tapetes betuminosos, sem saneamento básico e mais podas, deservagem, arranque de ervas, desratizações e desbaratizações, levaria a organização à paralisia!-----

Sr. Presidente,-----

Srs. Vereadores;-----

Este orçamento para 2017, como aqueles que apresentou para 2015 (felizmente reprovado pela Câmara), e para 2016 (viabilizado pelo PSD), são seus, são o seu “programa”.-----

Para lá da mexida eleitoralista de verbas, de umas divisões municipais para outras, fica a memória nos montijenses de um conjunto de recursos que não se dirigem ao aperfeiçoamento, à mecanização, ao “olear” da máquina da autarquia, à formação e operacionalidade dos seus quadros técnicos, pessoal operativo e trabalhadores em geral. Fica, ainda, a repetição até à exaustão, de obras previstas e tornadas a prever pelo ciclo político paralisado que temos.-----

Importa a todos nós saber, serve de mero exemplo -, que à Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida serão afetos 7.446.426,00 €, mas o que verdadeiramente importa, o que é política pura e dura, é que estes recursos não serão idealmente afetos à intervenção do grande universo de centenas e centenas de funcionários da administração local municipal: dirigentes, quadros técnicos, administrativos, assistentes operacionais; não serão usados para aproximar a “máquina” das freguesias rurais, para dotar o pessoal de instalações dignas, de recursos físicos e logísticos adequados. Não



vão servir, em suma, para valorizar e galvanizar os trabalhadores municipais, para prestar serviço público e para defender e honrar o municipalismo.-----  
**A CDU justifica assim a sua votação de reprovação deste Orçamento, eleitoralista e populista, e requer que esta declaração seja apensa à ata da reunião que ora decorre, como justificação da recusa em viabilizar um programa, uma ideia e uma prática a que não adere, honrando o voto e a expectativa dos que nela depositam confiança e a vontade expressa do regresso de Montijo à sua glória mas, igualmente, honrando e respeitando todos os cidadãos, votantes ou não, de distintas orientações e sensibilidades políticas, que acima de diferenças naturais e democraticamente assumidas, se habituaram a caracterizar a intervenção desta coligação como de TRABALHO, HONESTIDADE E COMPETÊNCIA.-----  
**MONTIJO MERECE MAIS, MONTIJO MERECE TUDO!-----****

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, respondeu que o Senhor Vereador da oposição da CDU quer justificar o injustificável, quer votar contra sem nenhum argumento válido porque os dados da gestão do Município demonstram precisamente o contrário do que escreve, o que demonstra uma grande impreparação e desconhecimento do funcionamento do Município. Referiu que a CDU classifica este como um orçamento populista e eleitoralista, mas classifica erradamente, porque embora o Orçamento cumpra o programa eleitoral do Partido Socialista, sufragado pela maioria dos montijenses, ele não pode deixar de respeitar os compromissos eleitorais. Considerou, contrariamente ao que o Senhor Vereador da oposição escreve, que os documentos previsionais continuam a marcar um novo ciclo, designadamente pelo novo ciclo de investimentos públicos assegurados no Portugal 2020. Referiu que quanto à lamentável expressão de alegadamente agir “fora-da-lei”, afirmou que expressões populistas dessas requerem a sua comprovação e tratamento digno, porque em matéria de Estatuto do Direito de Oposição foram cumpridas todas as prerrogativas legais. Lamentou que a oposição da CDU se continue a afastar dos grandes desígnios do Montijo, optando sempre por uma oposição de dizer mal de tudo e de todos. Sublinhou que votar contra os documentos previsionais é paralisar e obstruir o funcionamento municipal, é por em causa vencimentos, apoios sociais para os mais vulneráveis, impedir a recuperação de escolas e equipamentos. Referiu por fim que cada um assumirá as suas responsabilidades perante os montijenses.-----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, reconheceu a veracidade do que o Senhor Presidente disse quando afirmou que o sustentado na declaração da CDU era verdade e que este era um Orçamento eleitoralista.



Disse ainda que o Senhor Presidente afirmou que a posição da CDU se afastava de um Orçamento para o futuro da cidade. Salientou que a realidade do Senhor Presidente, que transparece tanto no discurso oral como no discurso escrito, é que faz chegar o Montijo apenas até ao Leclerc. Para terminar disse que o Senhor Presidente haveria dito que inaugurou um novo ciclo e entende que todos percebem que é uma mistificação, afirmando que o ciclo do partido socialista tem dezanove anos de percurso e considerou óbvia a existência de um novo ciclo, justificando que é um projeto pessoal criado pelo Senhor Presidente e que conduzirá a Autarquia ao maior marasmo e paralisia.-----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que na falta de argumentos políticos que possam justificar um voto contra, a CDU apelida o programa do Partido socialista de projeto pessoal, afirmando nada mais errado e enganador, o novo ciclo do projeto autárquico socialista foi aprovado pelos militantes e sufragado pela maioria dos montijenses, embora uma oposição pouco democrática não o queira aceitar. Considerou que por este caminho, a oposição está a contribuir para que o apoio do povo do Montijo aumente na próxima eleição autárquica. Rejeitou a ideia de que o Montijo seja até ao Afonsoeiro, porque a ser assim não existiam na proposta de orçamento projetos e ações para todo o concelho, em particular nas freguesias rurais.-----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, solicitou esclarecimentos relativamente a aumentos e reduções díspares relativamente ao Orçamento de 2016 para 2017 e da execução orçamental, nomeadamente na despesa por classificação económica. Disse que na rubrica 01.01.09.01 referente a Pessoal em Comissão de Serviço se prevê um aumento de mais de 70%. Disse que na rubrica 01.02.02, referente a Horas Extraordinárias, está previsto um aumento de 62%, questionado o que vai haver de extraordinário para justificar este aumento. Em relação à rubrica 01.02.10, referente ao subsídio de trabalho noturno, colocou a mesma questão. Sobre a rubrica 01.02.12, relativa a Indemnizações por cessação de funções, disse existir um diferencial relativamente ao executado de 72% e questionou a que refere. Sobre a rubrica 01.02.01.04, relativa a Limpeza e Higiene, disse existir um aumento relativamente ao ano anterior de 131%. Sobre a rubrica 01.02.01.07, referente a Vestuário e artigos pessoais, disse haver orçamentado este ano 92.600,00€, tendo sido executado 50,00€, mas que para o ano se prevê 5.000,00€ e questionou os valores. Sobre a rubrica 01.02.01.20, relativa a Material de Educação, Cultura e Recreio, disse existir uma redução para o ano mas também uma disparidade do orçamentado para o executado e questionou como se justificam estes valores. Sobre a rubrica 01.02.02.08, referente à





Locação de outros bens, disse que o valor orçamentado é similar ao de 2016 mas que a verba executada é muito inferior ao orçamentado. Disse que existia um diferencial de 216%, solicitando esclarecimento. Sobre a rubrica 01.02.02.13, referente a Deslocações e estadas, referiu existir um aumento de 148% e questionou sobre o que vai acontecer de diferente que venha a justificar este aumento. Sobre a rubrica 01.02.02.14, referente a Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria, apontou existir um aumento de 570%, questionando o porquê do mesmo. Sobre a rubrica 01.02.02.20, referente a Outros Trabalhos Especializados, solicitou informação sobre a que se refere esta Rubrica. Disse que na reunião de direito da oposição o Senhor Presidente havia informado que dentro dos projetos do Portugal 2020, o Município iria recorrer a um empréstimo de aproximadamente cinco milhões de euros. Questionou que verbas iriam ser reduzidas em virtude de não estar previsto no orçamento o valor de juros e encargos desse empréstimo. Disse ainda que na rubrica 04.05.01.03, relativa a Serviços autónomos da Administração Local-Escolas, há uma redução relativa ao ano anterior mas em termos de execução orçamental um diferencial de aproximadamente 200%. Disse que a rubrica 06.02.03.05, relativamente a Outras, também tem um diferencial de execução. Disse que em Parques e Jardins tinha sido orçamentado no ano anterior 255.000.00€ e executados foram 20.000.00€, e que este ano está orçamentado 237.000.00€, considerando que o Senhor Presidente inclui no orçamento de 2017 o que não foi gasto em 2016 e com um aumento em relação ao executado de 771%. Sobre a rubrica 07.03.02.02, referente a Instalações Desportivas e Recreativas, apontou um aumento de 469%. Sobre a rubrica 07.01.06.01, relativa a Material de Transporte/Recolha de Resíduos, considerou tratar-se de um veículo porque é um aumento de 1200% relativamente ao executado. Em relação à rubrica 07.01.08, relativa a todo o Software Informático, disse haver um aumento de 1000%. Sobre a rubrica 07.01.10.02, referente a Equipamento Básico, solicitou justificação da redução para metade. Finalizou questionando sobre qual o motivo do previsto no orçamento não ter sido realizado.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que se a oposição do PSD queria conhecer em detalhe as rubricas e os valores, deveria ter solicitado junto do Presidente da Câmara os esclarecimentos das rubricas em causa, porque o detalhe aqui solicitado requer uma informação dos serviços financeiros. Referiu ainda que a análise comparativa realizada pelo Senhor Vereador do PSD, entre o executado e as projeções para o ano de 2017 são erradas porque ainda existem procedimentos administrativos em curso até ao final do ano, e a sua execução e conclusão alteram os dados



referidos pela oposição. Exemplificou com o mobiliário e material informático a ser adquirido para equipar as escolas públicas. Relembrou que as despesas projetadas para o ano 2017 refletem as necessidades futuras dos serviços e nunca as necessidades passadas e que por isso fazer as comparações apresentadas pelo PSD não tem sentido e até pode enganar os menos atentos. Acrescentou que, no caso dos maiores investimentos do Portugal 2020, e como foi transmitido aos partidos nas reuniões do Estatuto do Direito de Oposição, a Câmara está a ponderar contratar um empréstimo que assegure a contraparte municipal.-----

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, lembrou que foi aprovada a criação de duas direções intermédias e que terá que se dotar essas direções de pessoal e pagar vencimentos. Relativamente às questões de pessoal e algumas disparidades, considerou que o Senhor Vereador apresentou as questões comparando com o orçamento inicial e não aquele que foi sendo corrigido com as diferentes alterações orçamentais e que neste momento o orçamento é completamente diferente daquele que com o qual o Senhor Vereador estava a comparar. Disse que em relação ao Serviços autónomos da Administração Local-Escolas é referente à verba que é transferida para os Agrupamentos de Escola, informando que sendo os docentes das AEC'S contratados pela Câmara e sendo o material adquirido pela Câmara e entregue ao Agrupamento, a transferência para o Agrupamento tem uma redução, na medida em que só se fará a transferência das verbas para o 1.º ciclo e para o pré-escolar. Disse que em relação à Educação a verba diminui porque se resolveram as questões das coberturas de amianto, que se já efetuaram alguns passadiços nas escolas e que se irão continuar a fazer até final do ano. Reforçou que o Senhor Vereador coloca questões comparando com o orçamento inicial e não aquele que foi sendo corrigido com as diferentes alterações orçamentais. Disse que relativamente ao trabalho noturno o pagamento é de outra forma em virtude do ACEP - Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública. Disse ainda que a verba para a Educação pode no próximo ano letivo, conforme as necessidades e dinâmicas, aumentar ou não.-----

A Senhora **Vereadora Maria das Mercês Soares**, no uso da palavra, disse que ouviu atentamente o Senhor Presidente sobre o Orçamento e afirmou estar a ser tratado um documento muito sério que diz respeito à população do concelho de Montijo, aos Agentes Económicos, ao Movimento Associativo e à Economia Social. Lamentou a afirmação do Senhor Presidente na qual diz estar a governar para ser eleito e que seja esse o seu objetivo, justificando que considera que o objetivo dos governos, sejam da nação, sejam dos





concelhos, é o de governar para as pessoas, o de procurar resolver os seus problemas e de governar para o bem-estar das populações. Disse ainda que o Senhor Presidente devia estar a gastar todas as suas energias no governo do concelho mobilizando as forças políticas, agentes económicos, a sociedade civil, cidadão comum e também em captar investimentos estruturantes. Considerou que relativamente aos esclarecimentos sobre as verbas, o exercício devia estar feito pelo Executivo e este estar preparado para responder às questões colocadas pelos vereadores. Disse que o Executivo retirou do Orçamento as falsas promessas que trouxeram ao longo de anos, afirmando que muitas delas deram origem a cartazes, folhetos e revistas, e que nunca foram concretizadas, citando o Complexo Desportivo e a Praça Gomes Freire de Andrade. Disse ainda que o Senhor Presidente, numa entrevista ao Rostos, disse relativamente ao orçamento de 2015 “mas os malandros da oposição, não aprovaram o orçamento, rejeitaram, o PSD e a CDU unidos na Câmara de Montijo, e como tal não foi possível recuperar o Largo da Feira de Canha, nem comprar o trator de Sarilhos Grandes e nem recuperar o Polidesportivo de Sarilhos”. Afirmou que faz política para servir as pessoas e não única e exclusivamente para ganhar eleições. Afirmou ainda que recusa esse tipo de política e que, nesse sentido, se reuniu no ano passado com o Senhor Presidente que se comprometeu a inscrever muitas destas medidas no Orçamento. Disse que o PSD não queria prejudicar as populações, nem que o Senhor Presidente, para se vitimizar, usasse castigar quem não tem culpa de nada, dizendo que Canha não tem culpa de ser uma freguesia do PSD, nem Sarilhos Grandes de ser uma freguesia da CDU. Disse ainda que o PSD tomou uma opção correta e estratégica ao dar ao Executivo do PS todos os instrumentos para realizar a obra do Largo da Feira de Canha, a qual não foi efetuada e que agora aparece inscrita no Orçamento para 2017 com uma verba não definida. Sublinhou que, quando se contratualiza, cumpre-se e honra-se e que não chegam as reuniões descentralizadas e o trator para Sarilhos Grandes. Disse ainda que quando propuseram o orçamento participativo, o Senhor Presidente afirmou que estava ultrapassado e que era contra e que agora está a ser implementado pelo governo PS a nível nacional.-

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que o executivo municipal está permanentemente ao serviço das pessoas, ao serviço do Montijo, nem concebe a política de outra forma. Esclareceu que quanto ao eleitoralismo que mereceu a crítica da Senhora Vereadora Mercês Borges, falou no cumprimento do seu programa eleitoral, e que isso é saudável em política, cumprir os compromissos eleitorais, e que isso não significa eleitoralismo ou sequer uma ação municipal que se rege pelo



eleitoralismo. Referiu que o Montijo e a Câmara precisam de um Orçamento viabilizado, para que possam cumprir os compromissos estabelecidos com o povo do Montijo, que ninguém pode por em causa a dedicação do executivo socialista à cidade, ao Montijo e aos montijenses. Discordou da visão de que o Montijo não tem atraído investimentos, dando como exemplo a recente instalação de uma das maiores empresas de comércio e transformação de cereais da região, a empresa “Ribeiros”. Sublinhou ainda os investimentos realizados na agroindústria, pecuária, agricultura, floricultura e florestas, como a Montiqueijo, a STEC, a JACOBUS. Esclareceu que quanto aos investimentos acordados com o PSD estão em execução, como o acesso ao Bairro da Bela Colónia e que será lançado este ano o concurso para os arruamentos do referido Bairro. Sobre o Largo da Feira de Canha, recordou que estabeleceu com os Senhores Vereadores do PSD o lançamento do concurso no último trimestre do ano, e é isso que será cumprido, lamentando a postura da oposição em continuar a bloquear a gestão municipal injustificadamente.-----

A Senhora Vereadora Maria Clara Silva, no uso da palavra, disse respeitar todas as formas de exercer o poder e afirmou não aceitar o facto de a Senhora Vereadora Maria das Mercês Soares dizer que o Executivo não estava preparado para responder às questões que foram colocadas. Disse que a única questão à qual não respondeu foi sobre o vestuário, porque não tem a execução orçamental nem os dados do orçamento corrigido que lhe permitam responder. Considerou que em relação às restantes questões, foram todas respondidas.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, considerou pelo encaminhamento da discussão e por forma a responder aos valores das rubricas apresentadas pelo PSD, suspender a reunião para explicitar todas as ações previstas nas dúvidas que ainda subsistem.-----

A reunião foi interrompida às vinte e uma horas e cinquenta e cinco minutos para esclarecimento junto dos serviços das questões colocadas pelo Senhores Vereadores do PSD, tendo-se retomado, pelas vinte e duas horas e trinta minutos, no mesmo ponto da Ordem do Dia.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, procedeu ao reinício dos trabalhos e relativamente às verbas de cada rubrica solicitadas pelo PSD, esclareceu o seguinte: a rubrica 01.01.01.09.01 respeita à previsão dos cargos de dirigentes do 3.º grau e o vencimento do Coordenador da Proteção Civil. A rubrica 01.02.02, referente às Horas Extraordinárias, foi alterada em virtude do valor estar indexado ao salário mínimo e este



aumentar no próximo ano. A rubrica 01.02.10, referente ao subsídio de trabalho noturno, também aumentou em virtude de considerar-se o trabalho realizado a partir das vinte horas conforme o acordo com o ACEP-Acordo Coletivo de Empregador Público. A rubrica 01.02.12, relativa a Indemnizações por cessação de funções, é referente aos trabalhadores contratados que estão a reduzir, indicador da diminuição da situação de precaridade. A rubrica 01.02.01.04, relativa à Limpeza e Higiene, diz respeito à aquisição de sacos de lixo para os moloks. O valor da execução deste ano é inferior ao montante previsto, justificando que serão ainda adquiridos este ano os referidos sacos os quais tem um valor significativo. Na rubrica 01.02.01.07, referente a Vestuário, informou que a execução é muito inferior ao previsto porque o fardamento distribuído em 2016 tinha sido adquirido em 2015. Informou ainda que para 2017 não se apresenta o mesmo montante em virtude de não ser necessário adquirir o mesmo fardamento mas, contudo, está previsto um montante global de doze mil euros para o fardamento dos funcionários das escolas. A rubrica 01.02.01.20, relativa a Material de Educação, Cultura e Recreio, está espelhada no Plano de Atividades Municipal e diz respeito a aquisição de material didático para todo o ano letivo e de apoio às escolas. A rubrica 01.02.02.08, referente à Locação de outros bens, respeita ao aluguer de contentores para as escolas e das casas de banho da JCDecaux que são faturados no final do ano. A rubrica 01.02.02.13, referente a Deslocações e estadas, há uma redução da verba. Na rubrica 01.02.02.14, referente a Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria, informou que a discrepância do executado para o previsto deve-se ao facto de ainda não ter finalizado o ano económico e ao pagamento dos projetos contratados, nomeadamente o Projeto da Quinta das Nascentes e também o projeto de requalificação das Piscinas Municipais. Na rubrica 01.02.02.20, referente a Outros Trabalhos Especializados, informou estar incluído as refeições escolares. A rubrica 06.02.03.05 é referente às quotizações pagas às Associações que o Município integra. A rubrica 04.05.01.03 é relativa às transferências de materiais e livros para as Escolas. A rubrica 04.08.02 é referente às transferências para as Associações de Pais e Bolsas de Estudo do ensino Secundário e Superior. A rubrica 07.01.02.03 é relativa a obras de beneficiação incluídas no Plano de Atividades do Parque Habitacional. A rubrica 07.01.03 é uma nova classificação respeitante a Edifícios Patrimoniais, dando como exemplo a Ermida de Santo António. A rubrica 07.01.04 é referente a uma classificação para investimento em Espaços Verdes, referente a Arranjos Exteriores diversos, nomeadamente requalificação de rotundas, o arranjo do Largo da Feira de Canha, requalificação do Largo 1.º de Maio, o espaço Verde da Avenida Pedro Nunes. A rubrica 07.01.08 é relativa a aquisição de Software



Informático incluindo o da aplicação informática da Medidata. A rubrica 07.01.02 é referente à aquisição de mobiliário para as escolas.-----  
Referiu ainda que a execução em setembro não corresponderá à execução no final do ano, declarando ter respondido de forma cabal e concreta para que não subsistam dúvidas aos Senhores Vereadores da oposição do PSD e assim possam viabilizar os documentos previsionais para 2017.-----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, apresentou uma declaração cujo teor a seguir se reproduz:-----

“O pior que se faz em democracia, é não contar a verdade as pessoas”, disse o Senhor Presidente à pouco na sua intervenção. Concordo plenamente, mas isso é precisamente aquilo que o Senhor Presidente faz.-----

Se não vejamos... Quando aqui a CDU justificou objetivamente o seu voto contra este seu orçamento, o Senhor Presidente pode concordar ou não com a justificação. É legítimo e democrático. Agora vir dizer que o voto contra da CDU pode impossibilitar, por exemplo, o apoio as famílias carenciadas, a intervenção em bairros degradados, e inclusive, pasmem-se! Pôr em causa os ordenados dos trabalhadores municipais, isso sim, e o senhor sabe-o muito bem, é não contar a verdade as pessoas. Isso é ser demagógico. Diga Senhor Presidente o que quiser... Dê as voltas que quiser dar.-----

Dito isto, pergunto-lhe muito objetivamente, quantos salários ficaram por pagar em 2015 quando teve o orçamento reprovado?-----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que continuará a falar verdade aos montijenses, mesmo que o Senhor Vereador da CDU goste ou não. Referiu ainda que os Senhores Vereadores da oposição querem realizar um voto contra, uma vontade objetiva, e depois não conseguem assumir a responsabilidade de votar contra um Orçamento onde mais de metade é para fazer garantir salários e apoios sociais, afirmando que não ficam por pagar porque a lei, nos casos de uma maioria de bloqueio, prevê a transposição do Orçamento, situação extraordinária e não ordinária como quer fazer querer a CDU.-----

A Senhora **Vereadora Maria das Mercês Soares**, no uso da palavra, disse que como o PSD quer muito os arranjos exteriores do Largo da Feira de Canha, só lhes resta uma posição que é a de utilizar o orçamento transporte, que tem as verbas inscritas para o Largo da Feira de Canha, que não executou e que deferiu para o Orçamento de 2017 sem verba definida. Disse ainda que utilizando as palavras do Senhor Presidente e para mostrar que nem tudo é o que parece, o Orçamento transporte é aquilo que o Senhor Presidente quiser fazer, justificando que procede às alterações e que não faz a obra à mesma,



caso a oposição aprove as propostas de alteração às verbas do Orçamento transporte. Questionou sobre o projeto do Largo da Atalaia que já estava definido no Orçamento desde 2015 e encontra-se ainda até 2019.-----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que para desbloquear o voto de viabilização do PSD, propunha uma alteração aos documentos anexos à presente proposta, designadamente: no Plano Plurianual de Investimento (PPI) na área relativa ao Largo da Feira de Canha incluiu o montante de setenta e oito mil euros de modo a cumprir a referida obra e na área relativa aos Arranjos Exteriores diversos previstos para 2017, retirou setenta e oito mil euros e deixando o montante a definir. Referiu ainda que iria fazer chegar aos Senhores Vereadores o documento (PPI) corrigido, por considerar que deverá ficar definida esta situação. Referiu que relativamente ao Largo da Feira da Atalaia irá ser efetuado um passeio em calçada, por fases, entre a escadaria do Santuário Nossa Senhora da Atalaia e o Cruzeiro da Atalaia.-----

A Senhora **Vereadora Maria das Mercês Soares**, no uso da palavra, ditou para ata o que a seguir se transcreve:-----

“Afirmo que a proposta do Senhor Presidente da Câmara não tem rigor na medida em que para 2016 estava inscrita uma verba de setenta e oito mil quatrocentos e quarenta euros, que não foi concretizada, nem a obra realizada e que para 2017, no orçamento de 2017, inscreve essa mesma verba não definida, o que revela que de forma alguma poderemos voltar a acreditar nas propostas e nos compromissos assumidos com o Senhor Presidente.”-----

De seguida leu uma **declaração** relativa à proposta n.º 1194/2016, que diz respeito ao Orçamento Municipal para o ano de 2017, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Analisado o Orçamento da Câmara Municipal de Montijo e demais documentos previsionais para 2017 apresentados pelo PS constatamos que não apresentam qualquer inversão da linha política seguida anteriormente.-----

É mais do mesmo, mas já requentado pelo passar do tempo. -----

Para além das despesas para assegurar os salários e o funcionamento corrente dos serviços municipais, a maioria das verbas está comprometida por projetos apresentados pelo PS ao programa PT2020 de acordo com o Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial da Área Metropolitana de Lisboa, tal como aconteceu no ano transato. -----

Constatamos, igualmente, que o Executivo do PS, finalmente, retirou da proposta de orçamento que apresenta para 2017, as falsas promessas eleitorais do PS, na sua maioria com vários anos e nunca concretizadas. Pese embora tenham tido direito a cartaz de propaganda política. -----



A título de exemplo cito o Complexo Desportivo e a Praça Gomes Freire de Andrade (algumas com direito a cartaz de propaganda eleitoral). -----  
Com esta proposta de Orçamento, o Senhor Presidente e o PS assumem, claramente, que as obras que andaram a prometer, ao longo dos anos, aos Montijenses, não passaram de uma mera ilusão política e conseqüentemente, foram falsas promessas que fizeram aos Montijenses. -----

No ano de 2016, o orçamento contemplou algumas propostas apresentadas pelo PSD, salientando-se: -----

- Arranjo do Largo da Feira de Canha; -----
- Obras de Urbanização do Bairro da Bela Colónia; -----
- Reforço de Verba para a reabilitação da Montiagri; -----
- Reforço de verbas para as freguesias; -----
- Reforço de obras nas escolas (coberturas e passadeiras); -----
- Reuniões Descentralizadas. -----

A concretização prometida destas e outras propostas e a postura de revanchismo e de vitimização política do Senhor Presidente da CMM, que sempre referiu que - se não viabilizássemos o orçamento, não tinha condições para realizar o que proponhamos - e, como entendemos que o que o PSD pretendia, não era mais do que uma efetiva, urgente e justa necessidade dos municípios, designadamente, o arranjo do Largo da Feira de Canha e as obras de Urbanização do Bairro da Bela Colónia. -----

Obras que no nosso entendimento exigia, da nossa parte, um esforço acrescido no sentido de criar as condições necessárias e efetivas para que fossem realizadas, efetivamente, no ano de 2016. -----

Foi este espírito e com o objetivo de permitira a efetiva concretização desses projetos, que o PSD se absteve no Orçamento para 2016. -----

Não que apoiássemos as políticas nele inscritas, mas porque entendemos que as populações não podiam, nem podem ser vítimas de humores e de chantagem política de quem governa o município. -----

No entanto, o executivo decidiu, conscientemente, não cumprir o que connosco tinha acordado. -----

Não concretizando, nomeadamente: -----

- Arranjo do Largo da Feira de Canha; -----
- Obras de Urbanização do Bairro da Bela Colónia. -----

Decidimos por isso não apresentar qualquer proposta de alteração ao Orçamento que nos foi apresentado ao abrigo do estatuto da oposição. -----

Não colaboramos, mais, com o simulacro de aceitação de propostas apresentadas pelo PSD, feito pelo Senhor Presidente, sem qualquer intenção de concretização das obras. -----



O principal entrave ao desenvolvimento do concelho de Montijo, é mais uma vez a postura politicamente incompetente, do Senhor Presidente e do PS, que ao invés de fazer as obras necessárias, e de corrigir o que se verifica não estar bem, só pretende passar uma imagem de vitimização, em que ninguém já acredita, não obstante a publicidade utilizada com recurso a meios da autarquia, como sejam o jornal, com o sugestivo título “Montijo Hoje”, o portal municipal, as redes sociais e agora até a nova figura do turismo político, com individualidades do PS nacional em constante socorro do poder instalado em Montijo. -----

Como dissemos no debate do ano transato, o PSD não pode permitir que o PS continue a castigar os municípios com base em falsas premissas, vitimizandose e não fazendo aquilo para o que foi eleito - resolver os problemas das pessoas ao invés de fazer e mal, a gestão corrente da Câmara.-----

A política arrogante, seguida pelo PS, e por vezes profundamente insultuosa por parte de quem nos governa, não admite qualquer abertura, e impede a promoção de qualquer negociação válida pela inexistência de uma base de boa-fé política, o que penaliza em muito os municípios.-----

O PSD reitera que quem vence as eleições é que deve governar, e salienta que à exceção de algumas propostas que o PSD tem feito para salvaguarda dos interesses das pessoas e das empresas, em nada o PSD se revê ao nível da falta de planeamento e de gestão, dissociado de qualquer diálogo, que nem sequer é capaz de o promover, como ficou por demais evidente ao longo dos inúmeros debates que se têm realizado nos últimos 3 anos.-----

Quem não tem capacidade para promover o diálogo, construir consensos em torno das verdadeiras e efetivas necessidades das pessoas e das empresas, com o objetivo de promover o crescimento da economia e o bem-estar das pessoas do nosso concelho. -----

Quem não honra a totalidade dos compromissos que assume, debilita a sua credibilidade. -----

Consideramos que ao Senhor Presidente só lhe resta um caminho.-----

Continuar a vitimizar-se e a fazer de conta que vai gerindo os destinos do nosso concelho, enquanto este vai definhando alegremente.-----

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, e em resposta ao Senhor Vereador Nuno Catarino sobre a lei do orçamento transposto, disse que essa lei veio permitir resolver as questões de gestão corrente mas que não vai resolver a questão do mapa de pessoal, acrescentando que o Senhor Vereador vai votar contra a admissão de trabalhadores para as escolas e para a higiene urbana que estavam previstos no mapa de pessoal para 2017.-----





A Senhora **Vereadora Maria das Mercês Soares**, no uso da palavra, propôs ao Senhor Presidente a separação dos dois pontos da presente proposta, em virtude de pretender votar o Mapa de Pessoal em separado.-----

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, segundou a proposta do PSD e disse que o entendimento é “que uma coisa é o Mapa de Pessoal outra coisa é um orçamento global”.-----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que os dois pontos fazem parte da mesma proposta e o Mapa de Pessoal está assente no orçamento global, reafirmando que não se pode aprovar um Mapa de Pessoal sem sustentação financeira.-----

**DELIBERAÇÃO: Reprovada com quatro votos contra, dois da CDU e dois do PSD e três votos a favor do PS, com as alterações propostas pelo Senhor Presidente, conforme documentos um e dois em anexo.**<sup>1</sup>-----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, apresentou uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Os Vereadores do Partido Social Democrata eleitos à Câmara Municipal nas eleições de setembro de 2013, com é sua obrigação política e compromisso, têm sempre pugnado pela melhoria da qualidade de vida das famílias e pelo desenvolvimento económico e social do concelho de Montijo.-----

Nesse âmbito, e enquanto partido da oposição responsável, não nos opomos pela negativa, apresentando sempre de uma forma positiva os pontos de vista da via social-democrata dando o nosso melhor contributo, valorizando a participação cívica dos cidadãos e a proximidade entre os eleitos e os eleitores.-----

Mesmo não sendo poder, somos os precursores de uma maior abertura dos órgãos municipais à sociedade montijense, promovendo uma agenda de descentralização das reuniões dos órgãos da autarquia, que timidamente começou, mas que poderia ser melhor concretizada servindo as necessidades da população através da concretização de propostas do PSD como o Orçamento Participativo ou Descentralização de Serviços Municipais na zona Este servido Pegões e Canha, que o Senhor Presidente da Câmara negou imediatamente, demonstrando a forma democraticamente autista como exerce o mandato, ouvindo unicamente a sua voz.-----

Enquanto oposição responsável o PSD apresentou sempre o seu contributo sob a forma de um documento escrito, contendo propostas para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e da qualidade dos serviços prestados pelo

---

<sup>1</sup> Documento 1 - Plano Plurianual de Investimentos; Documento 2 - Grandes Opções do Plano, encontram-se no maço de documentos respeitantes a esta reunião e anexos à Proposta n.º 1194/2016.





município às famílias e às empresas. As nossas propostas políticas foram oportunamente apresentadas quando da discussão dos vários orçamentos da Câmara Municipal e constituíram parte integrante da condição de viabilização ou de rejeição desses orçamentos. Outra parte relevante consiste na verificação da execução das medidas e ações previstas em cada orçamento, no sentido de ponderar a realidade da sua boa realização, ou seja, é preciso ver se foram concretizadas as propostas cumprido o “contrato orçamental” aprovado pelos órgãos do município.-----

Nesse sentido, e ponderando a atual consumação das medidas e ações que foram aprovadas no ano de 2016, cujo orçamento foi viabilizado pela abstenção do PSD, é já possível verificar que não foram cumpridas as propostas mais relevantes apresentadas pelo PSD, corroendo de forma linear qualquer réstia de confiança no atual executivo do Partido Socialista.-----

A atual governação do Partido Socialista não cumpriu com propostas relevantes que assumiu com o PSD para o orçamento de 2016, nomeadamente o arranjo do Largo da Feira de Canha e a concretização das infraestruturas dos bairros periféricos na qual se incluem os arruamentos do Bairro da Bela Colónia. Igualmente não cumpriu com as propostas que por iniciativa própria (do PS) colocou no orçamento de 2016.-----

O incumprimento generalizado da previsão inicial para 2016, conduziu a que a maioria das propostas fossem novamente colocadas no orçamento de 2017, existindo inclusive propostas que foram adiadas para o ano de 2018 e seguintes, adiando para as calendas gregas, e de forma insensível o futuro do concelho e transformando os orçamentos municipais em meros instrumentos de propaganda.-----

O Partido Socialista afastou-se de vez de qualquer agenda da governação sustentável, dando prioridade à realização das suas ações de promoção e propaganda, correspondentes à sua constante pré-campanha eleitoral, iniciada no dia seguinte às eleições de 2013, procurando sempre a via do conflito e a sua constante vitimização.-----

Deste modo os vereadores do PSD não se reveem no documento apresentado pois entendem que ele não conduz à resolução dos problemas nem contém uma visão de futuro para a resolução dos problemas sentidos pelos Montijenses.-----

O Presidente da Câmara encetou um processo de criação de dificuldades e de extremar de relações institucionais entre os membros eleitos nos vários órgãos municipais, na Câmara Municipal e também na Assembleia Municipal.-----

Os Vereadores do PSD empenharam-se sempre na procura de soluções concretas para o concelho de Montijo, mas esse empenho não tem sido correspondido pelo Partido Socialista e o seu Presidente, que revela uma total



falta de espírito democrático e uma enorme incapacidade governativa, concentrando de forma autocrática o exercício do Poder na sua pessoa, à revelia da moral Republicana que tanto apregoa.-----

Não existindo mudança no atual modelo de governação, e face á inevitabilidade do seu esgotamento, é possível testemunhar todos os dias o culminar da falência governativa do atual executivo liderado por Nuno Canta.- Hoje em especial, essa linhagem política seguida há praticamente 20 anos apresenta-se estéril, culminando no beco sem saída do orçamento apresentado para 2017.-----

O contínuo adiamento do futuro do Montijo por parte do PS não pode deixar-nos indiferentes. Por respeito aos Municípes de Montijo, aos vereadores do PSD só lhes é possível votar contra.”-----

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, apresentou uma declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Ao rejeitar os documentos previsionais para 2017, a Coligação Democrática Unitária manifestou-se fiel aquilo que havia sido a sua postura política em 2016 e em 2015 e fê-lo em nome de outro programa, de outra ideia e de outra prática política não coincidentes com aquelas que têm sido desenvolvidas no Município. Fê-lo também, reiterando em declaração que reproduzi no momento de discussão dos documentos, que estará disponível para todas e quaisquer alterações que prossigam interesses da população do Montijo, do concelho e da sua viabilidade de concretização daquilo que está estruturado em termos da responsabilidade do Município em sede do programa que enviei.”-----

## **2- PROPOSTA N.º 1195/2016 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE FILARMÓNICA 1.º DE DEZEMBRO.**-----

A **Sociedade Filarmónica 1º de Dezembro**, contribuinte nº 501 104 151, com sede na Avenida D. João IV nº 16, em Montijo, fundada no ano de 1854, é uma das mais emblemáticas e prestigiadas instituições da antiga Aldegalega que continuou até aos dias de hoje a honrar o seu glorioso passado através da realização de diversas atividades culturais e desportivas. O enumerar de todas as atividades desenvolvidas leva-nos a valorizar a ação exemplar da Sociedade Filarmónica 1º de Dezembro na vida cultural local, de forma ininterrupta desde meados do Século XIX até à atualidade.-----

Contando com um elevado número de sócios, são várias as atividades praticadas por cerca de 300 praticantes das mais variadas idades, umas de caráter musical, outras de caráter desportivo. Porém, não é possível à Sociedade Filarmónica 1º Dezembro expandir a sua procura de novas



atividades por falta de instalações, o que lhe permitiria aumentar o número de praticantes satisfazendo assim todas as solicitações.-----

Assim, considerando que:-----

A Sociedade Filarmónica 1º de Dezembro se encontra na posse de um terreno onde será possível edificar um pavilhão;-----

A construção deste pavilhão trará grandes vantagens para o exercício de atividades tais como ginástica, aeróbica, capoeira, sevilhanas, dança oriental, karaté, ballet, kizomba, yoga e outras, e principalmente para a modalidade de danças de salão e hip-hop cujos praticantes participam em vários certames nacionais e internacionais tendo-se já sagrados vice campeões nacionais e campeões distritais;-----

A sociedade não dispendo de capacidade financeira que lhe permita avançar com a construção do aludido pavilhão veio solicitar ajuda a este município na forma de apoio financeiro no valor de € 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos euros) (Doc. 1);-----

Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente, no domínio dos Tempos Livres e Desporto, nos termos do n.º 1 e n.º 2 alínea f) do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), na sua redação atual;-----

Compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,-----

**PROPÕE-SE** que o Executivo Municipal delibere:-----

**Conceder** apoio financeiro no valor de € 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos euros) à **Sociedade Filarmónica 1º de Dezembro**, destinado à construção de um pavilhão, nos termos seguintes:-----

Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/080701, conforme proposta de cabimento n.º 2016/2893, em anexo à presente proposta da qual faz parte integrante;-----

Que a atribuição do referido apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no *site* da Câmara Municipal de Montijo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.-----



**Notificar a Sociedade Filarmónica 1º de Dezembro do conteúdo da deliberação tomada.**-----

**(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal)** -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, disse que a CDU nesta matéria não tem nada a opor a um apoio efetivo do Município a uma entidade com a história e o percurso, bem como aquilo que representa para os Montijenses. Deixou a preocupação de que por razões de transparência e boa gestão política a forma mais adequada seria apresentar esta proposta enquadrada no âmbito de um contrato programa, onde para além daquilo que é apoio regular, também possa estar previsto o apoio para as instalações, ampliação, remodelação, reparação ou em caso de sinistros, para que o Município possa ter construídas relações com as Associações Culturais, de Recreio e de Lazer de forma expressa, manifesta, transparente e à vista de todos.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que este projeto constitui uma grande ambição da Sociedade Filarmónica 1.º Dezembro, pelo que discorda das afirmações do Senhor Vereador Carlos Almeida. Lembrou que a Câmara Municipal de Montijo realizou recentemente um contrato-programa com a Sociedade 1.º de Dezembro para atividades culturais regulares, e que no caso deste apoio a construção de um novo espaço polivalente, a forma mais transparente e clara, é um apoio financeiro específico. Entende que a forma mais clara e transparente na relação com as coletividades é por esta via, ou seja, contratos-programa para as atividades regulares e apoios extraordinários a projetos concretos, como é o caso.

A Senhora Vereadora Maria das Mercês Soares, no uso da palavra, disse que tem conhecimento que esta é uma grande aspiração da Sociedade Filarmónica 1º de Dezembro há muitos anos. Perguntou qual o montante da obra e se já tem projeto.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, respondeu que o valor total da obra é aquele previsto na proposta e que o projeto foi apresentado pela Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro.

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade**-----

**II - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ORGANIZACIONAL**-----

**1- PROPOSTA N.º 1196/2016 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA AMBCO - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES COLINAS DO ORIENTE, PARA A REALIZAÇÃO DE DIVERTIMENTOS PÚBLICOS.**-----



A AMBCO - Associação de Moradores das Colinas do Oriente, pessoa coletiva de direito privado com o número 509930093, e sede na Rua Mário Sá Carneiro, n.º 66 em Montijo, Associação sem fins lucrativos, que se destina a satisfazer o bem-estar dos moradores do bairro, (Cfr Doc.1), requereu junto da Câmara Municipal o devido licenciamento administrativo para a realização de espetáculos com música ao vivo, na Praça da Liberdade, Colinas do Oriente em Montijo, nos dias 22, 23,24 e 31 de julho de 2016, evento cujo objetivo é manter a tradição dos habitantes do Bairro.-----

A realização destes eventos está sujeita à prévia emissão das licenças municipais nos termos da legislação aplicável - Decreto-Lei n.º 268/09, de 29 de setembro - tendo também solicitado isenção do pagamento das respetivas taxas, cuja liquidação e cobrança se mostra prevista e encontra fundamento no artigo 6.º, alínea b) do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, e bem assim, no art.º 5.º, n.º 1, alínea b) e n.º 2 do Regulamento Municipal de Taxas, estando as referidas taxas, tipificadas no artigo 48.º, n.ºs 1 e 4 do referido Regulamento em vigor, sendo que o valor das taxas municipais devidas pela outorga dos licenciamentos administrativos municipais em questão é de: - Pela licença de recinto improvisado: Música ao vivo (4 dias) - 0,13 € por m2 e por dia (37,50m2) - 19,50 € e vistoria - 26,38€ o que totaliza o valor de 45,88 €; nos termos dos preceitos regulamentares indicados.-----

Considerando;-----

O requerido pela Associação de Moradores das Colinas do Oriente em sede de isenção de pagamento das taxas municipais supra indicadas;-----

O disposto nos artigos 23.º, n.º 1 e n.º 2 alínea h) e 33.º, n.º 1, alínea u) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

O disposto no artigo 14.º do mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro.-----

O disposto no artigo 5.º, n.º 1, alínea b) e n.º 2 do Regulamento Administrativo Municipal de Taxas em vigor e aplicável;-----

**PROPÕE-SE** que a Câmara Municipal com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, delibere isentar a Associação de Moradores das Colinas do Oriente relativamente ao pagamento das taxas municipais no valor de 45,88 euros supra indicadas, devidas em razão da emissão de licença de recinto improvisado.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade**-----



**2- PROPOSTA N.º 1197/2016 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS DO CÍRIO DA AZOIA, PELA REALIZAÇÃO DE BAILES COM MÚSICA AO VIVO NO ÂMBITO DAS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DE ATALAIA.-----**

A Associação do Círio da Azoia, pessoa coletiva de direito privado e tipo associativo com o número 503764701, com sede social no Espaço Zambujal, Estrada Nacional 379, Sesimbra, Associação de âmbito religioso, de recreio e instrução (Cfr. Doc.1), requereu junto da Câmara Municipal o devido licenciamento administrativo para a realização de bailes com música ao vivo, nos dias 27 e 28 de agosto de 2016, na Sede do Círio, em Atalaia, evento de grande relevo que mantém viva a tradição de participar nos festejos em Honra de Nossa Senhora de Atalaia, há longos anos.-----

A realização destes eventos está sujeita à prévia emissão das licenças municipais nos termos da legislação aplicável - Decreto-Lei n.º 268/09 de 29 de setembro - tendo também solicitado isenção do pagamento das respetivas taxas, cuja liquidação e cobrança se mostra prevista e encontra fundamento no artigo 6.º, alínea b), do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, estando as referidas taxas tipificadas no artigo 48.º, n.ºs 1 e 4, da Tabela Municipal de Taxas em vigor e aplicável, sendo que o valor das taxas municipais devidas em 2016 pela outorga dos licenciamentos administrativos municipais em questão corresponde a: - Pela licença de recinto improvisado: Música ao vivo (2 dias) - 0,13 € por m2 e por dia (430m2) - **111,80€** e vistoria - **26,38€**; o que totaliza o valor de **138,18 €**, nos termos dos preceitos regulamentares indicados.-----

Considerando:-----

O requerido pela Associação do Círio da Azoia em sede de isenção de pagamento das taxas municipais supra indicadas;-----

O objeto social, os fins estatutários e o escopo não lucrativo da associação requerente;-----

A natureza e finalidades da iniciativa da Associação do Círio da Azoia de carácter religioso, de recreio e instrução, levada a efeito;-----

O disposto nos artigos 23.º, n.º 2, alíneas e) e f) e 33.º, n.º 1, alínea u) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

O disposto no artigo 14.º do mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro;-----

O disposto no artigo n.º 5.º, n.º 1, alínea b) e n.º 2 do Regulamento Administrativo Municipal de Taxas em vigor e aplicável.-----

**PROPÕE-SE** que a Câmara Municipal com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, delibere isentar a Associação do Círio da Azoia relativamente ao pagamento das taxas municipais no valor de **138,18 euros**, devidas em razão da emissão de licenças municipais respetivas.-----



(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade**-----

**3- PROPOSTA N.º 1198/2016 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO CÍRIO DA CARREGUEIRA PARA A REALIZAÇÃO DE BAILES COM MÚSICA AO VIVO NO ÂMBITO DAS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA ATALAIA.**-----

A Associação do Círio da Carregueira, pessoa coletiva de direito privado com o número 501899715, com sede na Estrada Nacional 4, Atalaia requereu junto da Câmara Municipal o devido licenciamento administrativo para realização de Música ao Vivo de 27 a 29 de agosto de 2016, na sede do Círio, em Atalaia. Os objectivos da Associação, são a realização da peregrinação anual que desde 1833, o povo da Carregueira faz à Romaria de Nossa Senhora da Atalaia, bem como a promoção físico-cultural e recreativa dos sócios, (Cfr Doc.1).-----

A realização destes eventos está sujeita à prévia emissão das licenças municipais nos termos da legislação aplicável - Decreto-lei n.º 268/09, de 29 de setembro - tendo também solicitado isenção do pagamento das respetivas taxas, cuja liquidação e cobrança se mostra prevista e encontra esteio e fundamento no artigo 6.º, alínea b) do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, estando as referidas taxas tipificadas nos artigos 48.º, n.ºs 1 e 4 da Tabela Municipal de Taxas em vigor e aplicável, sendo que o valor das taxas municipais devidas em 2016 pela outorga do licenciamento administrativo municipal em questão corresponde a: - Pela licença de recinto improvisado: (3 dias) - 0,13€ por m2 e por dia (100m2) - 39,00€, e Vistoria - 26,38 €, o que totaliza o valor de 65,38 €, nos termos dos preceitos regulamentares indicados.-----

Considerando:-----

1. O requerido pela Associação Círio da Carregueira em sede de isenção de pagamento de taxas municipais supra indicadas;-----
2. O objeto, fim e o escopo não lucrativo do organismo requerente;-----
3. A natureza e finalidade da iniciativa da Associação Círio da Carregueira de carácter religioso, físico-cultural e recreativa levada a efeito;-----
4. O disposto nos artigos 23.º, n.º 1 e 33.º, n.º 1, alínea u) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
5. O disposto no artigo 14.º do mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro;-----
6. O disposto no artigo 5.º, n.º 1, alínea b) e n.º 2 do Regulamento Administrativo Municipal de Taxas em vigor e aplicável,-----

**PROPÕE-SE** que a Câmara Municipal com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, delibere isentar a Associação Círio da Carregueira





relativamente ao pagamento das taxas municipais no valor de **65,38 euros**, devidas em razão da emissão da licença municipal respetiva.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade**-----

**4- PROPOSTA N.º 1199/2016 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO DO CÍRIO DOS OLHOS D' ÁGUA, PELA REALIZAÇÃO DE BAILES COM MÚSICA AO VIVO NO ÂMBITO DAS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA ATALAIA.**-----

A Associação do Círio dos Olhos d'Água, pessoa coletiva de direito privado e tipo associativo com o número 505249626, com sede social na Rua 25 de Abril, n.º 129, em Atalaia, Associação de âmbito recreativo, cultural e religioso (Cfr. Doc.1), requereu junto da Câmara Municipal o devido licenciamento administrativo para a realização de bailes com música ao vivo, nos dias 27 a 29 de agosto de 2016, na Sede do Círio, em Atalaia, evento de grande relevo cultural e religioso que mantém viva a tradição ao longo de muitos anos, de realizar anualmente a peregrinação e procissão em Honra de Nossa Senhora da Atalaia.-----

A realização destes eventos está sujeita à prévia emissão das licenças municipais nos termos da legislação aplicável - Decreto-Lei n.º 268/09 de 29 de setembro - tendo também solicitado isenção do pagamento das respetivas taxas, cuja liquidação e cobrança se mostra prevista e encontra fundamento no artigo 6.º, alínea b), do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, estando as referidas taxas tipificadas no artigo 48.º, n.ºs 1 e 4, da Tabela Municipal de Taxas em vigor e aplicável, sendo que o valor das taxas municipais devidas em 2016 pela outorga dos licenciamentos administrativos municipais em questão corresponde a: - Pela licença de recinto improvisado: Música ao vivo (3 dias) - 0,13€ por m2 e por dia (240 m2) - **93,60€** e vistoria - **26,38€**; o que totaliza o valor de **119,98€**, nos termos dos preceitos regulamentares indicados.-----

Considerando:-----

O requerido pela Associação do Círio dos Olhos d'Água em sede de isenção de pagamento das taxas municipais supra indicadas;-----

O objeto social, os fins estatutários e o escopo não lucrativo da associação requerente;-----

A natureza e finalidades da iniciativa da Associação do Círio dos Olhos d'Água de carácter recreativo cultural e religioso, levado a efeito;-----

O disposto nos artigos 23.º, n.º 2, alíneas e) e f) e 33.º, n.º 1, alínea u) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----





O disposto no artigo 14.º do mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro;-----  
O disposto no artigo 5.º, n.º 1, alínea b) e n.º 2 do Regulamento Administrativo Municipal de Taxas em vigor e aplicável.-----

**PROPÕE-SE** que a Câmara Municipal com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, delibere isentar a Associação do Círio dos Olhos d`Água relativamente ao pagamento das taxas municipais no valor de **119,98 euros**, devidas em razão da emissão de licenças municipais respetivas.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade**-----

**5- PROPOSTA N.º 1200/2016 - PROCESSO DISCIPLINAR N.º 5/2015 - DECISÃO - JOSÉ CARLOS TRINDADE DA LUZ MENDES.**-----

Considerando que:-----

1. Por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 23 de julho de 2015, foi mandado instaurar processo disciplinar, tendo em conta o teor da informação n.º 7221, de 22 de junho de 2015, subscrita pelo trabalhador em exercício de funções públicas Fernando Manuel Subtil Ramalho;-----
2. O mesmo informava que o trabalhador José Carlos Trindade da Luz Mendes não compareceu ao trabalho nos dias 17, 18 e 19 de junho de 2015, não apresentando qualquer justificação para esse efeito;-----
3. Das diligências efetuadas no procedimento disciplinar, concluiu-se pela existência do cometimento de infração disciplinar no que concerne às faltas injustificadas dadas pelo trabalhador em referência, situação para a qual o trabalhador não apresentou qualquer justificação;-----
4. A existência de conduta integradora de infração disciplinar dá lugar à aplicação da sanção correspondente, que na presente situação, se considera adequada a pena disciplinar de suspensão, nos termos e para os efeitos do estatuído nos artigos 180.º, n.º 1 alínea c), 181.º, n.º 3, 186.º, 190.º, n.º 2, alínea b), e todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual;-----
5. O trabalhador foi notificado para efeitos do artigo 214.º da mencionada lei, mas não apresentou defesa nem requereu a produção de quaisquer meios probatórios;-----
6. Assim, foi elaborado relatório, em 10 de outubro de 2016, no qual se conclui que os factos apurados e praticados pelo trabalhador constituem infração disciplinar por violação dos deveres de zelo, de assiduidade e de pontualidade, sendo proposta a aplicação de uma pena disciplinar de suspensão por 20 dias, suspensão nos seus efeitos por um ano, atendendo aos



fundamentos expostos no mesmo, e ao estatuído no artigo 192.º do mesmo diploma legal.-----

Nestes termos, **PROPÕE-SE** que o Executivo Municipal delibere por escrutínio secreto, ao abrigo do artigo 197.º, n.º 4, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, do artigo 55, n.º 3.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 31.º do Código de Procedimento Administrativo, o seguinte:-----

A. Homologar o relatório final e conclusões datado de 10 de outubro de 2016, respeitante ao processo disciplinar n.º 5/2015;-----

B. Em consequência, deliberar a aplicação da pena de suspensão pelo período de 20 dias, pena essa suspensa por 1 ano, ao trabalhador com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado José Carlos Trindade da Luz Mendes, nos termos do disposto nos artigos 180.º, n.º 1, alínea c), 181.º, n.º 3, 186.º, 190.º, n.º 2, alínea b), e 192.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, por violação dos deveres de zelo, de assiduidade e de pontualidade.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, expressou sentir-se surpreendido por neste mandato ser a segunda vez que estão a apreciar um processo disciplinar em virtude de trabalhadores não justificarem as suas faltas e que após notificados para o fazer não o fizeram. Disse estranhar este tipo de comportamento da obrigação simples da justificação da falta.-----

**DELIBERAÇÃO: Por escrutínio secreto com três votos a favor e quatro votos em branco**-----

### III - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL-----

#### **1- PROPOSTA N.º 1201/2016 - LANÇAMENTO DA DERRAMA**-----

Nos termos do art.º 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI) os Municípios têm competência para lançar derramas cuja cobrança constitui, nos termos da alínea b) do artigo 14º da mesma Lei, receita dos mesmos.-----

Considerando que nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 18º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, *“os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território”*;-----



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

Considerando que a derrama constitui uma receita importante para o reforço da capacidade financeira do município e do seu papel redistributivo da riqueza criada na sua área de influência; -----

2011	2012	2013	2014	2015	2016*	2016**
832.397,54 €	1.019.577,41 €	366.406,89 €	542.266,53 €	593.334,99 €	675.996,21 €	800.718,53 €

Fonte: Prestações de Contas 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015

2016\* Conta Corrente da Receita em 26/09/2016

2016\*\* Autoridade Tributária - Valor previsional

Considerando que a redistribuição do rendimento gerado é realizada por forma a melhorar o bem-estar e qualidade de vida de quantos residem e visitam o concelho - nomeadamente, através da provisão de infraestruturas básicas diversas, da manutenção e requalificação da rede viária municipal, do arranjo e manutenção do espaço público, da construção, requalificação e apetrechamento de estabelecimentos do ensino básico e pré-escolar, entre muitos outros investimentos; -----

Considerando que as empresas que constituem o tecido empresarial do concelho e que apresentam lucros tributáveis devem, no âmbito da sua responsabilidade social, contribuir de forma solidaria para essa redistribuição, participando e apoiando investimentos e serviços municipais em prol do bem comum; -----

Considerando a importância que as micro e pequenas empresas têm no concelho, quer do ponto de vista da riqueza globalmente criada, mas fundamentalmente do ponto de vista dos postos de trabalho que asseguram - aspeto crucial na atual conjuntura em que o desemprego se afigura como uma inquietação social do país; -----

Considerando que de acordo com o n.º 2 do art.º 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, a Assembleia Municipal pode, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar a concessão de isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios; -----

Considerando que a isenção do pagamento da derrama para sujeitos passivos com volume de negócios igual ou inferior a 150.000,00€, representa para o município, uma perda de receita de cerca de 80 mil euros; -----

SUJEITOS PASSIVOS				TOTAL		DERRAMA A ARRECADAR	
VN>150.000,00€		VN<150.000,00€				VN>150.000,00€	VN<150.000,00€
N.º	Lucro Tributável	N.º	Lucro Tributável	N.º	Lucro Tributável	1,50%	1,50%
568	53.381.235,08 €	408	5.324.672,81 €	976	58.705.907,89 €	800.718,53 €	79.870,09 €

Fonte: Autoridade Tributável e Aduaneira em 22 de setembro

Considerando que ao prescindir desta receita se contribui para um apoio à sustentabilidade dos pequenos negócios, promoção do empreendedorismo e apoio ao emprego. -----

**Propõe-se que:** -----

1. Aprovar o lançamento de uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável



- (IRC) dos sujeitos passivos com volume de negócios superior a 150.000,00€, nos termos do n.º 1 do art.º 18º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro; -----
2. Isentar do pagamento de derrama os sujeitos passivos com volume de negócios igual ou inferior a 150.000,00€, de acordo com o n.º 2 do art.º 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro; -----
3. Que a presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, conforme as disposições conjugadas do n.º 2 do art.º 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e da alínea d) do n.º 1 do art.º 25º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferências de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico; -----
4. Que a deliberação da Assembleia Municipal seja comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária, até ao dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme estipulado no nº9 do art.º 18º da Lei 73/2013 de 3 de setembro. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade**-----

A Senhora Vereadora Maria das Mercês Soares, no uso da palavra, apresentou uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se reproduz:-----  
“Os Vereadores do PSD na Câmara Municipal de Montijo e relativamente à proposta discutida referem que:-----

1. Entendemos que o apoio dado às sociedades que sejam micro empresas, sujeitas a IRC e com um volume de negócios inferior a 150.000,00 euros previsto na proposta é importante para todas as que dele irão beneficiar;---
2. Embora na proposta se refiram também as pequenas empresas, essas não são apoiadas, dada a condicionante do volume de negócios - menos do que 150.000,00 euros;-----
3. Entendemos ainda que o apoio agora concedido desde que bem acompanhado por outras medidas facilitadoras, o que não tem acontecido, pode ser um fator de promoção do desenvolvimento e de competitividade do concelho de Montijo;-----
4. Essas medidas são bem mais difíceis de pôr em prática do que utilizar uma fórmula matemática. Requerem trabalho e conhecimento;-----
5. Não obstante, é melhor algo do que nada;-----
6. Assim, votamos favoravelmente a proposta 1201/2016 - lançamento de derrama sobre IRC.”.-----



## 2- PROPOSTA N.º 1202/2016 - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS-----

O regime financeiro das autarquias locais, inscrito na Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, estabelece e regula a repartição de recursos públicos entre a administração central do estado e as autarquias locais. -----

Esta repartição faz-se através da transferência de valores inscritos anualmente na Lei do Orçamento do Estado consubstanciando-se na distribuição da receita proveniente dos impostos cobrados pela administração central de modo a fazer face à despesa resultante das atribuições e competências atribuídas às autarquias no âmbito da descentralização administrativa. -----

A participação das autarquias locais nos recursos financeiros visa dois objetivos fundamentais. Um de equilíbrio vertical que procura, através da distribuição da receita, o equilíbrio das responsabilidades e recursos entre os diferentes níveis da administração pública. Justificando-se esta prática por se atender a que existe maior eficiência na cobrança de impostos por parte do estado central, mas são as administrações locais mais eficientes na forma como aplicam esses recursos. E um outro objetivo, de equilíbrio horizontal, que procura atingir a equidade geográfica transferindo mais recursos para a regiões mais necessitadas e com menor capacidade fiscal. -----

Esta repartição de recursos financeiros realiza-se na forma de subvenções intergovernamentais que são gerais no caso do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), específicas no caso do Fundo Social Municipal (FSM), e ainda numa participação variável na receita do IRS. Desta forma podem os municípios, de acordo com o inscrito na alínea c) do nº 1 do art.º 25º, e no art.º 26º, ambos da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, ter direito a uma participação variável até 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial de cada município. -----

A receita das transferências do estado são uma parte substancial das receitas dos municípios razão pela qual qualquer alteração operada produz efeitos nos seus orçamentos e o município do Montijo não foge à regra. Conforme se pode observar na tabela seguinte, a participação variável no IRS é considerada essencial quando se observa o seu peso relativo, tanto na despesa total como na receita total, representando cerca de 6,87% e 7,50% respetivamente, no último ano. -----

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
IRS/Despesa	5,92%	5,12%	6,68%	7,19%	7,53%	5,88%	6,87%
IRS/Receita	5,59%	5,28%	6,74%	6,86%	6,93%	5,45%	7,50%

Fonte: OE de 2009 a 2015/Prestações de Contas CMM 2009 a 2015

De 2007, ano em que se deliberou pela primeira vez a taxa de participação variável no IRS, até 2011 foi sempre deliberado aplicar a taxa máxima, 5%.-----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 25  
Folha 1145

A partir de 2012 a taxa aprovada foi de 4%, desta deliberação resultou uma descida da receita para o Município, conforme se pode aferir na tabela que se segue: -----

	Participação Variável no IRS			
	5% (*)	4%	(2)-(1)	
	(1)	(2)		%
<b>2014</b>	1 791 639,00 €	1 433 311,20 €	- 358 327,80 €	-20%
<b>2015</b>	2 342 106,25 €	1 873 685,00 €	- 468 421,25 €	-20%
<b>2016</b>	2 391 392,50 €	1 913 114,00 €	- 478 278,50 €	-20%
<b>2017</b>	2 271 249,00 €	1 816 999,00 €	- 454 250,00 €	-20%

Fonte: Mapa XIX da Lei do Orçamento de Estado - Transferências para os Municípios 2014, 2015, 2016 e 2017

(\*) Receita que seria recebida caso a CMM tivesse aprovado uma taxa de 5%

Considerando que o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é dedução à coleta do IRS a favor do sujeito passivo cujo domicílio fiscal é o concelho de Montijo. -----

Considerando que uma diminuição da taxa do imposto faz sentido numa altura em que o esforço fiscal imposto é muito elevado e consequentemente lesivo para o quotidiano de todos os cidadãos, em especial os de menores recursos.--

Considerando que o bem-estar dos cidadãos pode ser assegurado através do aumento do rendimento disponível das famílias, bem como, dos bens e serviços fornecidos pelo município. -----

Considerando que um desagravamento fiscal, por um lado produz um aumento do rendimento disponível das famílias e por outro reduz a receita do município.-----

Considerando que um desagravamento fiscal contribui para o aumento da atratividade demográfica. -----

Considerando que a participação fixa no IRS representa uma receita imprescindível para os cofres do Município para fazer face aos seus compromissos e para poder exercer as suas atribuições e competências conferidas por lei; -----

Considerando que o decréscimo de 1% na taxa de participação variável no IRS, em 2017, representa uma variação negativa na receita do Município a favor dos munícipes do concelho de Montijo no valor de 454 250,00€.--

**Propõe-se que:** -----

O Executivo Municipal delibere aprovar a taxa de 4% para a participação variável do IRS no próximo ano; -----

A presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos na alínea e) do n.º 1 do art.º 25º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

A decisão da Assembleia Municipal seja comunicada por via eletrónica ao diretor de finanças, até ao dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme estipulado no n.º 2 do art.º 26º da Lei 73/2013 de 3 de setembro. -----





(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, leu uma declaração cujo teor a seguir se reproduz:-----

“O desagravamento da carga fiscal, em particular sobre os rendimentos do trabalho, é uma necessidade imperiosa que o governo PSD/CDS deliberadamente ignorou ao longo de quatro anos nefastos para o país e para os portugueses que dependem dos rendimentos do trabalho.-----

Neste quadro, não faz qualquer sentido que, quanto a este imposto em concreto, o desagravamento da carga fiscal se faça desigualmente, de concelho para concelho, ao sabor das necessidades financeiras de cada município, da vontade política dos seus órgãos ou de meras opções demagógicas, como é o caso.-----

O «benefício» fiscal que resulta do facto do Município de Montijo abdicar da participação no IRS é:-----

- Socialmente injusto por reduzir a carga fiscal tanto mais quanto maiores forem os rendimentos;-----

- De montante ridículo para cada um dos beneficiários (contas feitas relativamente a anos anteriores dão montantes ridículos por cada beneficiário), mesmo para o de mais altos rendimentos, e nulo ou quase nulo para a generalidade da população;-----

- Por outro lado, estas verbas provenientes da dispensa de 1% do montante de 5% a que o Município tem direito no IRS cobrado no concelho, se integralmente utilizadas pelo Município podem contribuir para diminuir impostos, taxas, tarifas ou ser aplicado em benefício de toda a população;-----

- Como dissemos relativamente a esta matéria em anos anteriores, a ter de haver redução de impostos ela deve abranger toda a população, nomeadamente em matéria de IMI, promovendo a atualização do zonamento e a redução dos coeficientes de avaliação deste imposto.-----

A CDU votará contra esta proposta por ela ser absolutamente inócua, eivada de populismo na sua génese e politicamente mistificadora, adequada ao pensamento de uma liderança populista cujo único fito é sobreviver na gestão autista e unipessoal do concelho.”.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que discorda da visão da CDU, e que considera necessário apoiar os trabalhadores reduzindo o IRS., sendo ainda uma verba significativa que é devolvida aos trabalhadores neste momento de dificuldades para as famílias.-----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD, e dois votos contra da CDU**-----





O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, leu uma declaração de voto, cujo teor a seguir se reproduz:-----

“Os Vereadores do PSD na Câmara Municipal de Montijo e relativamente à proposta discutida e votada declaram que:-----

1.A proposta agora apresentada segue em linha com a que foi apresentada e aprovada referente ao exercício económico de 2016;-----

2.O PSD sempre apoiou a descida da taxa de 5% para 4%, dado que beneficia os sujeitos passivos moradores no concelho, e não tem, como as contas da CMM refletem, sido fator negativo para as mesmas;-----

3.Não se fazendo obra, melhor é devolver aos cidadãos e às famílias parte dos impostos que lhe são cobrados;-----

4.Devolve-se o dinheiro a quem sabe usá-lo ao invés de ficar com quem não lhe sabe dar a devida utilidade; -----

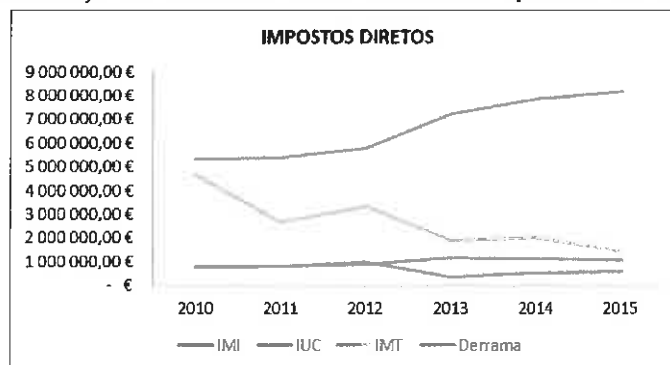
5.Assim, votamos favoravelmente a proposta 1202/2016.”.-----

### 3- PROPOSTA N.º 1203/2016 - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS-----

Considerando: -----

De acordo com a alínea a) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e com o art.º 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, e posteriores alterações, o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributável dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, e o produto da sua cobrança constitui receita dos municípios onde os mesmos se localizam.-----

Dos diferentes impostos diretos que constituem a receita da autarquia o IMI é o mais importante, este imposto registou, em média, por ano mais 4 milhões que o IMT e mais 6 milhões que o IUC e que a derrama, sendo que é no ultimo triénio que a diferença se acentua mais devidos à quebra do IMT. -----



A importância dos impostos sobre o património imobiliário, como fonte de receita própria dos municípios, tem sido bastante evidente nos últimos anos, principalmente do IMI, com esta receita a crescer face à diminuição do IMT.---



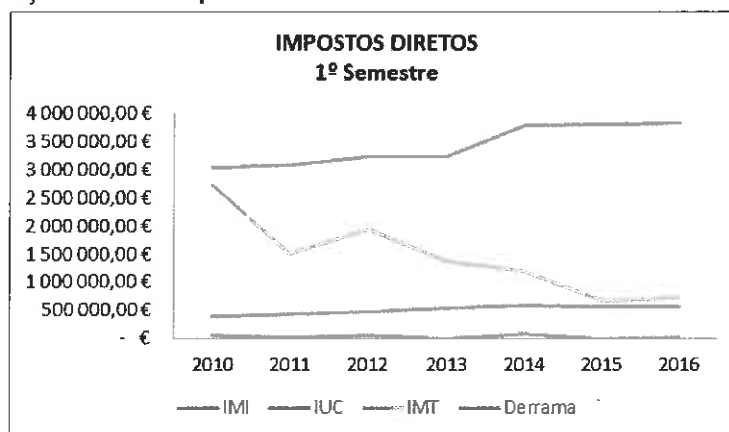
Em 2015 a receita do IMI representou cerca de 33% da receita corrente do município e 29% da receita total.-----

	2010	2011	2012	2013	2014	2015
IMI/REC.CORRENTES	19,96%	23,49%	23,60%	30,50%	32,46%	32,69%
IMI/REC.TOTAL	15,91%	21,02%	20,99%	26,57%	29,19%	29,24%

Com a estabilização do mercado imobiliário conjugado com o envelhecimento do parque habitacional existente e consequente alteração do coeficiente de vetustez, que serve de base à avaliação patrimonial, a tendência seria para a estabilização da variação da receita do IMI, contudo com a alteração da taxa de IMI prevista na Lei do Orçamento de Estado para 2016 conjugado com a opção política de continuar a não aplicar a taxa máxima do imposto, prevê-se uma variação negativa da receita do IMI no próximo ano. -----



Se analisarmos por semestre verifica-se que no primeiro semestre de 2016 os impostos diretos mantêm os níveis de arrecadação do período homólogo de 2015 com exceção do IMT que cresceu 24%.-----



O CIMI e o Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) preveem isenções ao pagamento deste imposto que podem ser temporários ou permanentes. -----  
No ano de 2015 o valor patrimonial tributário dos prédios urbanos isentos ascendeu a 115.325.429,75€ a que corresponde uma coleta de 518.964,43€.



Do total das isenções concedidas 25% são atribuídas com caráter permanente, concedidas na sua maioria a fundos de investimento imobiliário, fundos de pensões e fundos de poupança reforma. -----

Nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 112º do CIMI, conjugado com a redação dada pela Lei nº 7-A/2016, de 30 de março, e no nº 5 do mesmo artigo, os municípios, por deliberação da Assembleia Municipal, definem a taxa aplicável aos prédios urbanos para vigorar no ano seguinte entre os limites 0,3% a 0,45%.-----

A projeção para possíveis taxas de imposto é a que consta no quadro seguinte:

Taxa	Colecta (*)	Variação da Colecta	Variação da Colecta %
0,45%	8.572.044,10 €	- €	0,00%
0,44%	8.381.846,78 €	- 190.197,33 €	-2,22%
0,43%	8.191.649,45 €	- 380.394,66 €	-4,44%
0,42%	8.001.452,12 €	- 570.591,99 €	-6,66%
0,41%	7.811.254,79 €	- 760.789,32 €	-8,88%
0,40%	7.621.057,46 €	- 950.986,64 €	-11,09%
0,35%	6.670.070,82 €	- 1.901.973,29 €	-22,19%
0,30%	5.719.084,17 €	- 2.852.959,93 €	-33,28%

Fonte: DGCI/DGITA

(\*) Receita prevista para o ano de 2017

A competência dos municípios, nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), na redação que lhe foi dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, veio estabelecer coeficientes de incentivos, sob a forma de benefícios e de penalizações daquele imposto, em função das políticas municipais de Reabilitação Urbana, nas quais se incluem o combate à desertificação dos centros históricos e a promoção da revitalização urbana, através da reabilitação e da renovação do edificado existente, para incentivo da reocupação dos imóveis e do mercado de arrendamento. -----

A aprovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da cidade do Montijo, publicada no Diário da República, 2ª série, nº 3, de 6 de janeiro de 2015, Aviso nº 93/2015, identificou o Quadro de Benefícios Fiscais associados aos impostos municipais sobre o património. -----

No que se refere às isenções fiscais da delimitada ARU da cidade do Montijo, mantém-se o direito à isenção, por cinco (5) anos, do IMI em prédios urbanos



localizados no seu interior, após a verificação de Ações de Reabilitação Urbana, a contar do ano, inclusive, da sua conclusão (como prevê o nº 7 do art.º 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF)). -----

As penalizações aplicáveis na ARU da cidade do Montijo, para efeitos de agravamento do IMI, estão previstas nos n.ºs 3, 8 e 16 do artigo 112.º do CIMI na redação dada pela Lei n.º 7-A/2016, 30 de março. -----

A definição técnica rigorosa do conceito de ruína, em linha com o que vem sendo considerado noutros municípios, é a que a seguir se descreve:-----

*“É considerado ruína o edifício que se apresenta total ou parcialmente colapsado, com perda da sua integridade física e estrutural e da capacidade de desempenhar a sua função, não garantindo condições de normal habitabilidade ou utilização para o fim a que está autorizado.” -----*

Nos termos do art.º 162º - aditamento ao CIMI - da Lei nº 7-A/2016, de 30 de março, e, conseqüentemente, do art.º 112-A, os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar. -----

Com os dados disponibilizados pela autoridade tributária e aduaneira e os montantes fixos constantes na tabela do nº 1 do art.º 112-A, que fixa as deduções em 20€, 40€ e 70€, consoante os agregados familiares sejam compostos por um, dois, e três ou mais dependentes a cargo, respetivamente, elaborou-se uma projeção de acordo com a qual as famílias beneficiariam globalmente de uma redução de cerca de 139.620,00€.-----

Nº de dependentes	Nº Agregados	VPT	Coleta	Redução
1	3033	222 904 211,90 €	664 771,55 €	60 660,00 €
2	1617	135 593 042,50 €	434 417,64 €	64 680,00 €
3 ou +	204	18 633 071,03 €	62 574,79 €	14 280,00 €

Porque a receita deste imposto se revela de grande importância para os cofres da Autarquia para que possa dar continuidade aos compromissos assumidos e levar a cabo as políticas sociais e de investimentos que se propõe realizar,-----

**Propõe-se:** -----

1. Que o executivo municipal delibere fixar a taxa do IMI em 0,43% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI; -----

2. O Executivo Municipal delibere fixar a majoração da taxa de IMI elevada ao triplo, nos termos do disposto pelos n.ºs 3 e 16 do art.º 112º do CIMI, aplicável aos prédios urbanos localizados na ARU da cidade do Montijo, quando se apresentem em situação de Ruína, atento o conceito técnico supra definido;--



3.O Executivo Municipal delibere fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar de acordo com a seguinte tabela: -----

Nº de Dependentes a Cargo	Dedução fixa
1	20€
2	40€
3 ou +	70€

4. Que a presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----

5. Que a decisão da Assembleia Municipal seja comunicada à Direção Geral dos Impostos até 30 de novembro do corrente ano nos termos do n.º 14 do art.º 112º do Decreto-Lei 287/2003, de 12 de novembro, com a redação dada pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor Vereador **Pedro Vieira**, no uso da palavra, disse que na presente proposta o ponto número dois não deveria fazer parte da mesma porque o órgão executivo não tem competência para deliberar sobre esta matéria. Citou o n.º 3 do art.º 112 do CIMI que diz “As taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 são elevadas, anualmente, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio”, afirmando, que decorre da lei geral e nesse sentido não podem criar uma exceção, que se aplique unicamente aos edifícios da ARU.---

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, **Nuno Ribeiro Canta**, informou que apesar da dúvida, a Câmara Municipal pode deliberar a sua opção, de acordo com a Lei, que é essa a informação técnica dos Serviços.-----

O Senhor Vereador **Pedro Vieira**, no uso da palavra, solicitou que o Senhor Presidente lhe fizesse chegar a explicação técnica e pediu a votação separadamente dos pontos um, dois e três.-----



A Senhora **Vereadora Maria das Mercês Soares**, no uso da palavra, solicitou a desagregação dos pontos da presente proposta, para votação de cada um deles.-----

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, solicitou também a desagregação dos três pontos.-----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, aceitou a votação e discussão desagregada dos pontos um, dois e três da presente proposta.-----

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, disse que relativamente ao primeiro ponto que é da fixação do valor de IMI a 0,43%, baixando relativamente ao 0,45%, a CDU tem uma posição diferente que reiteram todos os anos e que atira por terra mais uma demagógica afirmação que o Senhor Presidente fez enganando as pessoas ao dizer que a CDU queria agravar os impostos. Disse que a CDU propõe aquilo que foi aprovado pela maioria dos Municípios portugueses reunidos no Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, nomeadamente que a taxa de IMI se situe nos 0,4% e não nos 0,5%. Disse ainda que a taxa de 0,43% representa relativamente ao passado, apesar de o ano que aí vem ser de eleições, uma melhoria e um desagramento para as famílias e por esse motivo abstêm-se, reiterando a convicção que o Município devia respeitar a Associação Nacional de Municípios Portugueses.-----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que com base nos dados e factos a fixação de 0,40% para o Montijo seria neste momento uma irresponsabilidade e que a ANMP considerou esses valores de uma forma genérica, afirmando que há Municípios que tem condições para o fazer e outros, como é o caso do Montijo, não. Referiu ainda, que assim que houver condições essa prerrogativa será cumprida, lembrando que o PS desde o primeiro momento do mandato tem vindo continuamente a desagrar fiscalmente as famílias montijenses.-----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, disse que com esta redução da taxa de IMI de 0,45% para 0,43%, em termos de arrecadamento de receita, o montante do valor da receita é equivalente ao montante arrecadado no ano anterior, referindo que contraria o que o Senhor Presidente diz ao afirmar que devolve o IMI quando efetivamente cobra o equivalente e acrescentando que no Montijo como no resto do país ainda vem as taxas que o governo se prepara par aprovar. Disse ainda que relativamente ao ponto número um, a posição de voto do PSD se consubstancia nas informações prestadas pelo Senhor Presidente.-----



**DELIBERAÇÃO: Aprovado com a votação por pontos:-----**  
**Ponto número um: três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU.-----**  
**Ponto número dois: três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU.-----**  
**Ponto número três: cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD e dois votos contra da CDU.-----**  
**Ponto número quatro e cinco: Aprovado por unanimidade.-----**

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, apresentou uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Certamente que a CDU não pode deixar de comungar das preocupações relativas à baixa natalidade no país, com o conseqüente envelhecimento do mesmo. É uma realidade demográfica que só políticas de crescimento da produção e de aproveitamento dos recursos nacionais podem contrariar. Só políticas de criação de emprego, de emprego com direitos, podem dar garantias a casais jovens de que os seus filhos nascerão num país que lhes garanta um futuro digno e seguro.-----

Mais importante ainda: o n.º 13 do artigo 112 do Código do IMI, de aplicação caso a caso, município a município, atira para as autarquias e para gestões de propensão populista o ónus de comungar da demagogia de quem o aprovou na Assembleia da República.-----

É uma solução que se aplica a qualquer família com um ou mais filhos, dele beneficiando de igual modo quer a família do desempregado e do trabalhador precário ou mal pago, quer a família de um banqueiro.-----

Acresce que esta redução no orçamento familiar, segundo números fornecidos pelas câmaras municipais por todo o país, Montijo não será certamente distinto, farão a receita diminuir em milhares de euros a troco de um ganho médio por família inferior a 50 Euros. Ninguém verá nesta medida um estímulo ao aumento da natalidade. Nesse sentido, obviamente a CDU rejeitará esta proposta.”. -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, leu uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se reproduz:-----

“Os vereadores do PSD da Câmara Municipal de Montijo e relativamente à proposta discutida solicitaram a votação separada de cada item:-----

No que se refere ao valor de IMI proposto de 0,43% (cujo limite atual se situa em 0,45%) os autarcas do PSD entendem existir margem no orçamento municipal para baixar o IMI, para valores abaixo dos 0,40%.-----

Em 2016, a taxa média de IMI cobrada pelos municípios foi de 0,354% na Área Metropolitana de Lisboa, bastante inferior à taxa aplicada pelo município do





Montijo que foi de 0,45% pelo que a atual redução serve somente para descolar o Montijo do máximo atual, com fins propagandísticos.-----  
Os vereadores do PSD entendem que na atualidade e face o agravamento de impostos indiretos pelo governo do Partido Socialista, que tem o apoio da CDU e do BE, seria um sinal positivo da autarquia a favor das famílias e das atividades económicas, a que a autarquia não poderia ficar indiferente, e que o Senhor Presidente não dá só porque não quer, uma vez que nas suas palavras a Câmara Municipal está de boa saúde financeira.-----  
Pela via da delimitação deste agravamento o IMI aplicável por via da lei aos imóveis em ruínas que a gestão ruínosa de 20 anos do PS deixou degradar em toda a cidade histórica, não existindo nenhum plano concreto para os imóveis em contínua degradação dentro do limite da ARU ou fora desta, limitando-se a observar a triste decadência a que chegámos.-----  
No que respeita ao IMI familiar, os vereadores do PSD entendem que seria possível ir mais longe na ajuda às famílias, mas não podemos ficar indiferentes à aplicação de uma redução do IMI pago pelas famílias cujo precursor foi o anterior governo PSD-CDS.-----  
Nesse sentido os vereadores do PSD abstêm-se quanto à aplicação de uma taxa de IMI de 0,43%, salientando que seria possível descer para os valores próximos de 0,4%.-----  
No que respeita ao IMI Familiar os vereadores do PSD votam favoravelmente.”.-----

#### **4- PROPOSTA N.º 1204/2016 - AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO EM 2016-----**

**Considerando que:** -----  
O recurso ao crédito é um instrumento de administração financeira ao dispor das Autarquias. -----  
Uma das situações que permite é a resolução de problemas de tesouraria, representados por falta de liquidez para satisfazer compromissos assumidos.--  
O que acontece muitas vezes é que se tem conhecimento que num futuro próximo serão arrecadadas receitas suficientes para esses pagamentos.-----  
A solução face à necessidade de antecipar a entrada de receitas é o recurso a empréstimos de curto prazo. -----  
Nos termos do n.º1 do artigo 50º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI) o financiamento bancário de curto prazo mantém-se como instrumento para lidar com os constrangimentos de tesouraria. -----  
O regime financeiro das autarquias locais não fixa limites de endividamento bancário segmentados em curto e médio prazo, antes fixando, no seu artigo



52º, um conceito de dívida total, em que a dívida total de operações orçamentais (incluindo a das entidades previstas no artigo 54º) não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores. -----

O Município do Montijo apresenta no terceiro trimestre de 2016, segundo a DGAL, uma margem utilizável para endividamento de 8 266 653€ conforme mapa demonstrativo da capacidade de endividamento que se junta e faz parte integrante desta proposta. -----

De forma a proceder-se à fixação do montante a contratar em empréstimo de curto prazo deverá atender-se à sazonalidade da receita que provoca em determinadas alturas constrangimentos dos meios disponíveis em caixa face às quantias exigidas, salvaguardando, sempre, a necessidade, por força da lei, em garantir os meios necessários de modo a cumprir a liquidação do crédito a contratar. -----

Para que haja uma boa gestão de tesouraria no ano de 2017, prevê-se que o montante adequado a este objetivo se fixe em 1 milhão de euros. -----

A aprovação de empréstimos a curto prazo pode ser deliberada pela Assembleia Municipal, na sua sessão anual de aprovação do Orçamento, para todos os empréstimos que o Município venha a contrair durante o período de vigência do Orçamento, nos termos do n.º2 do art.º 50º do RFALEI. -----

A instrução das propostas de empréstimos é obrigatoriamente acompanhada de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições de crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município, nos termos do n.º 5 do artigo 49º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

Foi efetuada uma consulta ao Novo Banco, Caixa Geral de Depósitos, ao Banco Português de Investimento e ao Banco Santander Totta cujas propostas se juntam e fazem parte integrante desta proposta. -----

**Propõe-se** que a Câmara delibere favoravelmente, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º2 do art.º50º do RFALEI: ----

Autorize a Câmara Municipal a contrair um empréstimo de curto prazo, em modalidade de conta corrente, até ao montante máximo de 1 milhão de euros no ano de 2017. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)-----



O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, disse que a proposta apresenta quatro orçamentos bancários, perguntando “em que é que ficamos?”.....

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que legalmente nada impede a aprovação da proposta, que após aprovação nos órgãos, permitirá a contratação de um empréstimo de curto prazo no próximo ano.....

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, questionou se a proposta se refere a um ou vários empréstimos e qual a entidade mais favorável.....

A Senhora Vereadora Maria das Mercês Soares, no uso da palavra, disse que o conteúdo da proposta diz que os vereadores vão autorizar um empréstimo a curto prazo mas não diz a que entidade. Perguntou com qual entidade o Senhor Presidente considerou contrair o empréstimo.....

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que o empréstimo será contraído com a entidade mais favorável. Referiu ainda que perante as dúvidas dos Senhores Vereadores, retirava a presente proposta para uma melhor fundamentação técnica e decisão sobre a mesma.....

**DELIBERAÇÃO: Retirada**.....

**5- PROPOSTA N.º 1205/2016 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL RELATIVO À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA CONTRATO DE SUPORTE DOS EQUIPAMENTOS HP DE CENTRO DE DADOS, NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (REPUBLICADA EM ANEXO À LEI 22/2015, DE 17 DE MARÇO).**.....

Considerando o disposto na alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (republicada em anexo à Lei 22/2015 de 17 de março), que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, estão sujeitos a autorização prévia da Assembleia Municipal, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas. ....

Considerando a deliberação do executivo municipal de 30 de outubro de 2013, titulada pela Proposta número 12/2013, aprovada em Assembleia Municipal, na sua primeira reunião da primeira sessão ordinária de 29 de novembro de 2013, a autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, em conformidade com o previsto na alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (republicada em anexo à Lei



22/2015 de 17 de março), pode ser autorizada pelo órgão executivo, câmara municipal, nos casos em que: -----

- a. Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----
- b. Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

Considerando que, nos termos do n.º 5 do artigo 35.º sob epígrafe “Contratos de aquisição de serviços” da LOE para 2016, carece de parecer vinculativo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, “ (...) *independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.*” -----

Considerando que, nos termos do n.º 10 do artigo n.º 35.º da Lei do Orçamento do Estado para 2016, “*Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 5 é da competência do presidente do órgão executivo (...)*” -----

Considerando que, nos termos do n.º 15 do artigo 35.º da Lei do Orçamento do Estado para 2016, “*Sempre que os contratos de aquisição de serviços estejam sujeitos a autorização para assunção de encargos plurianuais deve o requerente juntar a autorização obtida na instrução do pedido de parecer referido no n.º 5*”, para o efeito, anexa-se à presente proposta dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais autorização do Senhor Presidente no parecer prévio vinculativo, para o procedimento “Aquisição de serviços para contrato de suporte dos equipamentos HP do Centro de Dados”.

**Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:** -----

1. Conceder autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, relativo à celebração do contrato de Aquisição de serviço para contrato de suporte dos equipamentos HP do Centro de Dados, pelo prazo de 1 ano a que corresponde um valor estimado de **9.634,20 € (c/ IVA)** com efeitos orçamentais e económicos nos anos de **2016 e 2017**, informando a Assembleia Municipal de tal deliberação. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos) -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovado com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU-----



**6- PROPOSTA N.º 1206/2016 - 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA----**

Considerando: -----

O disposto no n.º 8.3.1.2. do DL 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, “Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações”, que serão tantas quantas as que se repute necessárias.-----

A necessidade de efetuar a 2ª revisão ao Orçamento da Despesa, conforme sustentado na nota explicativa que faz parte do documento anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzido.-----

O disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**PROPONHO:** -----

Que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a 2ª revisão ao Orçamento da Despesa, ao abrigo dos n.ºs 8.3.1.2., 8.3.1.4. e 8.3.2.2. do Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, nos termos do documento que se anexa e faz parte integrante da presente deliberação. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovado com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD, e duas abstenções da CDU-----

**7- PROPOSTA N.º 1207/2016 - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE MICROSOFT ENTERPRISE AGREEMENT. -----**

Considerando que:-----

- Em reunião do órgão colegial executivo do município de 22 de junho de 2016 foi deliberado aprovar a abertura do procedimento “Concurso Público Internacional para a Aquisição do Serviços de Manutenção e Licenciamento de Microsoft Enterprise Agreement, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, do Decreto -Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual, o qual aprovou o Código dos Contratos Públicos;-

- O procedimento em referência foi objeto de publicação no Diário da República de 30 de junho de 2016 e no Jornal Oficial da União Europeia de 5 de julho de 2016, e foi lançado na plataforma Vortal no dia 30 de junho de 2016;-----

- Em 8 de agosto de 2016, o interessado MEO Serviços de Comunicação e Multimédia, SA apresentou lista de erros e omissões, tendo sido dado cumprimento às formalidades legais subsequentes;-----



- A mencionada lista de erros e omissões foi objeto de deliberação do órgão colegial executivo do Município na Reunião de 17 de agosto de 2016, tendo a mesma sido rejeitada;-----

- No dia 6 de setembro de 2016 procedeu-se à abertura das três propostas apresentadas pelos concorrentes Informática El Corte Inglés, SA, Novabase IMS - Infrastructures & Managed Services, SA e Meo - Serviços de Comunicações e Multimédia, SA, conforme consta na já identificada plataforma eletrónica e no relatório preliminar datado de 19 de setembro de 2016, apenso ao processo de concurso público internacional;-----

- Através da citada plataforma eletrónica, o relatório preliminar foi notificado a todos os concorrentes no dia 21 de setembro de 2016, para, querendo, se pronunciarem sobre o conteúdo do mesmo, sendo que, decorrido o prazo de 5 dias úteis, o concorrente MEO - Serviços de Comunicação e Multimédia, SA pronunciou-se nos termos constantes no relatório final, tudo ao abrigo do direito de audiência prévia;-----

- Os relatórios preliminar e final elaborados pelo júri do procedimento encontram-se anexos à presente proposta e dela fazem parte integrante;-----

**PROPOSTA:** -----

Atentos os fundamentos de facto e de direito expostos, propõe-se que o órgão colegial executivo do Município delibere favoravelmente autorizar a adjudicação do contrato para a aquisição do serviço de manutenção e licenciamento de Microsoft Enterprise Agreement, pelo período de três anos ou até que seja atingido o valor da faturação até ao preço contratual, ao concorrente **Informática El Corte Inglés, SA, pelo valor de € 275.461,32** (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um euros e trinta e dois cêntimos), com um encargo anual de € 91.820,44 (noventa e um mil, oitocentos e vinte euros e quarenta e quatro cêntimos), a acrescer IVA à taxa legal em vigor. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)-----

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, disse que mais uma vez alertava para a legislação que foi criada que defende normas abertas na administração e para o software livre que está em plena aplicação em vários municípios, dando a título de exemplo: Seixal, Loures, Arraiolos, Pombal, Barcelos e Portel. Disse ainda que na Câmara Municipal de Loures a relação com as escolas é em openoffice através deste software e informou que o Ministério da Justiça também já o tinha adotado. Afirmou que os valores podem ser concorrenciais, uma mais valia para o Município e que urge analisar tecnicamente essa possibilidade.-----



**DELIBERAÇÃO: Aprovado com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU-----**

**IV - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA SAÚDE-----**

**1- PROPOSTA N.º 1208/2016 - ATRIBUIÇÃO DE VERBA À STA. CASA DA MISERICÓRDIA DE CANHA - LIVRO DE DANÇAS E CANTARES-----**

A Câmara Municipal de Montijo assumiu, há mais de uma década, o desenvolvimento social como área prioritária de intervenção, dentro da qual se destaca o apoio às instituições locais que, através das suas diversas valências, dirigem as suas atividades para a população socialmente mais vulnerável.-----

A Santa Casa da Misericórdia de Canha comemora este ano 400 anos de existência, dinamizando atualmente respostas na área dos idosos e infância, designadamente: Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário, Centro de Atividades de Tempos Livres. A instituição foi também recentemente responsável pela abertura de uma Unidade de Cuidados Continuados Intermédios, com resposta para 30 utentes.-----

É evidente a relevância social e cultural que a Santa Casa da Misericórdia de Canha tem neste território e em particular na freguesia de Canha, constituindo-se como uma referência e marco identitário daquela população.- Neste sentido pretende a Santa Casa da Misericórdia de Canha, como atividade integrante das comemorações dos seus 400 anos, elaborar um livro relativo ao folclore da região (Danças e Cantares do Final do Século XIX Início do Século XX), com base num levantamento exaustivo de dados fiáveis e autênticos, suportados em evidências e na memória destas populações.-----

**Considerando:-----**

A relevância social e cultural da Santa Casa da Misericórdia de Canha;-----

A relevância que a publicação de um livro que retrate o folclore da região - Danças e Cantares do Final do Século XIX Início do Século XX, tem no desenvolvimento de projetos futuros, por parte de outras instituições locais ou por parte da autarquia, constituindo-se como uma base de dados fiável de caracterização sociológica da região;-----

Que “constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”, nos termos do Artigo 2º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro;-----

Que é competência da Câmara Municipal, entre outras, “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos





cidadãos” bem como, “promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, em conformidade com o disposto nas alíneas o) e u) do nº1 do Artigo 33 do já referido anexo, nos termos das alterações introduzidas pela Lei nº 69/2015, de 16 de julho.-----

**Propõe-se:**-----

**A aprovação da atribuição à Santa Casa da Misericórdia de Canha, no valor de 5 439.06 € (IVA incluído), relativo à conceção de 500 exemplares do livro de folclore - “Danças e Cantares do Final do século XIX, Início do Século XX”- Código Orçamental: 07/04.07.01.99-----**

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva)-----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade**-----

**V - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO**-----

**1- PROPOSTA N.º 1209/2016 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTIJO DESTINADO REPARAÇÕES E MELHORAMENTOS NA PRAÇA DE TOIROS AMADEU AUGUSTO DOS SANTOS----**

A Santa Casa da Misericórdia de Montijo, com Número de Identificação Fiscal 500 849 455 e sede na Rua Provedor Nuno Alvares Pereira, 2870-097 em Montijo, é uma associação fundada em 01 de dezembro de 1910 que desempenha um papel relevante na prestação de serviços de âmbito social e cultural, contribuindo de forma decisiva para a melhoria da qualidade de vida das populações, consubstanciando desta forma a preservação da identidade e memória social do concelho de Montijo.-----

Considerando que a Santa Casa da Misericórdia de Montijo, representa e desempenha um papel importante no apoio social e melhoria da qualidade de vida das populações onde se insere, privilegiando os mais carenciados, através da prática de atos de solidariedade social, característica inequívoca e inalienável das gentes que compõem o concelho de Montijo.-----

Considerando que a Tauromaquia assume no Município do Montijo, uma muito relevante importância cultural, social e económica.-----

Considerando a necessidade de efetuar uma boa manutenção e melhoramentos na Praça de Touros Augusto Amadeu dos Santos, de forma, a manter a tradição de oferecer aos aficionados boa Tauromaquia.-----

Considerando que a Santa Casa da Misericórdia de Montijo, associação com 106 anos de existência, sentiu a necessidade de proceder a melhoramentos e manutenção na Praça de Touros Augusto Amadeu dos Santos, através da



execução e montagem de uma manga de contenção por tesoura para embolação de touros no valor de 6.088,50€ e de um borladero no valor de 922,50€, totalizando este investimento 7.011,00€.

Considerando a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece que a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do “património, cultura e ciência” e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da citada Lei, que refere que é da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”;

Considerando ainda que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j)), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio;

De acordo com as considerações e factos anteriormente apresentados,

**PROPONHO:**

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Montijo no montante total de 7.011,00€ (sete mil e onze euros) destinado ao pagamento das despesas com a execução e montagem de uma manga de contenção por tesoura para embolação de touros e de um borladero.
2. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99, conforme informação de cabimento n.º 2889 que se anexa;
3. Que a atribuição do referido apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site da Câmara Municipal de Montijo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto.
4. Que após a aquisição dos serviços previstos no ponto 1. seja apresentada a respetiva fatura correspondente à despesa realizada.

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade**

**2- PROPOSTA N.º 1210/2016 - CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE PRODUÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO “UDC - FREAK SHOW CIRCUS” NO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D’ALMEIDA**

No âmbito da programação do Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida para 2016,



está prevista a apresentação do espetáculo “UDC - Freak Show Circus”, para o dia 10 de dezembro de 2016, pelas 21h00, espetáculo de dança de exibição/competição na área do Hip Hop organizado pela Escola de Artes Sinfonias & Eventos; -----

Considerando que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d’ Almeida”, de “promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artº 9º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio; -----

Considerando que, de acordo com a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do “património, cultura e ciência”; -----

Considerando o disposto nas alíneas o), u) e ee), do nº 1, do artº 33º, da citada Lei; -----

Tendo em conta o nº 1, do artº 6º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;-----

Considerando o interesse do Município do Montijo pelo espetáculo em questão e a análise realizada no sentido de garantir a sua realização no Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida nas condições económicas mais vantajosas para este Município; -----

**PROPONHO:** -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do acordo de produção nos termos em anexo, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a **Sinfonias e Eventos, Lda.**, para a apresentação do espetáculo “UDC - Freak Show Circus”, previsto para o dia 10 de dezembro de 2016.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovado por unanimidade-----

**3- PROPOSTA N.º 1211/2016 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ESQUADRA DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MONTIJO, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA DE 2016/2017**-----

Considerando: -----



Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de concessão de apoios nos termos das alíneas o), p) e u) do nº1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos do nº 2 do artigo 23º, do mencionado diploma legal; -----

Que a Esquadra da Polícia de Segurança Pública do Montijo, força de segurança uniformizada e armada, com natureza de serviço público pretende dotar os agentes de melhor condição física, para um melhor desempenho no exercício das suas funções; -----

A importância da colaboração entre a Esquadra da Polícia de Segurança Pública do Montijo e o Município de Montijo no assegurar a legalidade democrática e o garante da segurança interna e os direitos dos cidadãos, nos termos da Constituição e da lei; -----

O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, onde incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, de “promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio;-----

Que à Esquadra da Polícia de Segurança Pública do Montijo, força de segurança pública, não é aplicável o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo constante do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, atenta a respetiva natureza, objeto e finalidades, não consubstanciando a instituição nenhuma das entidades previstas no n.º 1 do artigo 3.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.-----

**PROPONHO:** -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo de colaboração anexo, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido nesta sede para os devidos e legais efeitos, a celebrar e a outorgar entre o Município de Montijo e a Esquadra da Polícia de Segurança Pública do Montijo, no âmbito do apoio à realização da prática da atividade física e desportiva.-----

A deliberação camarária em apreço é tomada com esteio e fundamento nos preceitos e normas legais e regulamentares acima referenciadas.-----



(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovado por unanimidade, com a seguinte correção: onde se lê “Esquadra da Polícia de Segurança Pública do Montijo”, deve ler-se “Polícia de Segurança Pública do Montijo”. -----

**VI - DIVISÃO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**-----

**1- PROPOSTA N.º 1212/2016 - PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO REFERENTES AO CONTRATO DE URBANIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA MAESTRO JORGE PEIXINHO E AVENIDA ANTERO BROTTAS, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO, RELATIVO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REGISTADO COM O N.º L-1/15 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO**-----

A empresa Imoretalho - Gestão de Imóveis, S.A., pessoa coletiva com o n.º 502214597, com sede na rua Ator António Silva, n.º 7, Lumiar, 1649-033 Lisboa, solicita através do requerimento n.º 309/16, em 10/02/2016, a receção provisória das obras de urbanização referentes ao contrato de urbanização para execução do prolongamento da avenida Maestro Jorge Peixinho e avenida Antero Brotas, da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, relativo ao procedimento administrativo registado com o n.º L-1/15 - obras de urbanização, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

Considerando que: -----

1.No seguimento do pedido de receção provisória das obras de urbanização referentes ao contrato de urbanização para execução do prolongamento da avenida Maestro Jorge Peixinho e avenida Antero Brotas e respetivas infraestruturas formalizado através do requerimento n.º 309/16, de 10/02/2016, a que se refere o processo camarário L -1/15, sito no prolongamento da Avenida Maestro Jorge Peixinho e Avenida Antero Brotas, União das Freguesias do Montijo e Afonsoeiro.-----

2.Foi elaborado o correspondente auto de receção provisória mediante a vistoria realizada em 16/09/2016;-----

3.O promotor das obras de urbanização - IMORETALHO - Gestão de Imóveis S.A. - ficou vinculado à execução de um troço da avenida Jorge Peixinho, e de um troço da avenida Antero Brotas, de uma rotunda na zona de cruzamento entre as duas avenidas anteriormente referidas, execução de passeios marginais à avenida Jorge Peixinho e respetivas infraestruturas, tudo sito na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, concelho de Montijo, conforme discriminado no contrato de urbanização celebrado entre o Município de Montijo, a IMORETALHO - Gestão de Imóveis S.A. e a firma CONSTRUÇÕES FILIPE & MARQUES, LDA.. -----



4.As referidas obras de urbanização resultaram de um encargo urbanístico determinado no âmbito do processo de licenciamento camarário, com a referência A-20/15, sobre a edificação de uma unidade comercial destinada a supermercado com a insígnia *Pingo Doce*. -----

5.No auto de vistoria realizado em 16/09/2016, a comissão de vistoria considerou que se encontram reunidas as condições para a receção provisória das obras de execução de um troço da avenida Jorge Peixinho, e de um troço da avenida Antero Brotas, de uma rotunda na zona de cruzamento entre as duas avenidas anteriormente referidas, execução de passeios marginais à avenida Jorge Peixinho e respetivas infraestruturas. -----

6.Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a receção provisória das obras de urbanização após a sua conclusão, nos termos do n.º 1, do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação.-----

**PROPONHO:** -----

Que a Câmara Municipal delibere: -----

1.A homologação do auto de vistoria realizado em 16/09/2016 para a receção provisória total das obras de execução, de um troço da Avenida Antero Brotas, de uma rotunda na zona de cruzamento entre as duas avenidas anteriormente referidas, execução de passeios marginais à Avenida Jorge Peixinho e respetivas infraestruturas, a que se refere o processo camarário L -1/15;-----

2.O deferimento da receção provisória total das obras de urbanização anteriormente referidas; -----

3.A redução da caução para garantir a boa e regular execução dos trabalhos realizados de acordo com o estipulado no n.º 5, artigo 54.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16/12, alterado pelo Decreto-lei n.º 136/14, de 09/09, para 10% do seu valor inicial, sendo o remanescente libertado com a receção definitiva das obras de urbanização, ou seja, o valor da caução a reter será de 21898,48 euros (0,10x218984,75). -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovado com dois votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU. (A Senhora Vereadora Maria Clara Silva não participou nesta votação por se encontrar ausente da sala)-----

## VII - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA-----

### **1- PROPOSTA N.º 1213/2016 - REABILITAÇÃO E RESTAURO DA ERMIDA DE S. SEBASTIÃO E EDIFÍCIOS ANEXOS” - PROC. F-24/2008**-----

A empreitada de "Reabilitação e Restauro da Ermida de S. Sebastião e Edifícios Anexos" foi adjudicada à firma Carlos Alberto de Jesus Silva pelo



valor de 96.491,80 € (noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e um euros e oitenta cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor, por deliberação camarária de 29 de outubro de 2008 titulada pela proposta nº 1322/08.-----

A adjudicação foi efetuada no âmbito do D.L. n.º 59/99, de 2 de março,  
**Considerando que:** -----

A consignação se realizou em 01 de setembro de 2009.-----

No cumprimento do artº 217º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de março, procedeu-se no dia 04 de fevereiro de 2011 à vistoria dos trabalhos da obra, a qual contou com a presença do representante da firma adjudicatária, tendo-se concluído que a empreitada encontrava-se finalizada, não havendo anomalias a registar, razão porque a empreitada foi recebida provisoriamente, tendo-se lavrado o respetivo auto de vistoria.-----

De acordo com os artºs 226º e 227º do citado diploma, findo o prazo de garantia (cinco anos) proceder-se-á a nova vistoria de todos os trabalhos da empreitada para efeitos de receção definitiva.-----

Esta vistoria foi efetuada no dia 13 de outubro de 2016, tendo-se verificado que não existiam anomalias a registar, considerando-se assim os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente.-----

Em consequência foi elaborado o auto de vistoria de receção definitiva.-----

Nestes termos, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere:-----

Ratificar o auto de Receção Definitiva da empreitada de "Reabilitação e Restauro da Ermida de S. Sebastião e Edifícios Anexos", que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovado com dois votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU. (A Senhora Vereadora Maria Clara Silva não participou nesta votação por se encontrar ausente da sala)-----

#### **VIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO**-----

**1- PROPOSTA N.º 1214/2016 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL RELATIVO À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE NP EN ISSO 9001:2015, NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (REPUBLICADA EM ANEXO À LEI 22/2015, DE 17 DE MARÇO)** -----

Considerando o disposto na alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (republicada em anexo à Lei 22/2015 de 17 de março) que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, estão sujeitos a autorização prévia da Assembleia Municipal, independentemente da sua forma jurídica,





incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parceiros público-privadas. -----

Considerando a deliberação do executivo municipal de 30 de outubro de 2013, titulada pela Proposta número 12/2013, aprovada em Assembleia Municipal, na sua primeira reunião da primeira sessão ordinária de 29 de novembro de 2013, a autorização prévia genérica favorável à assunção de compromisso plurianuais, em conformidade com o previsto na alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (republicada em anexo à Lei 22/2015 de 17 de março), pode ser autorizada pela Câmara Municipal, nos casos em que:-----

- a. Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----
- b. Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

**Propõe-se que o Conselho de Administração delibere:-----**

1. No âmbito do procedimento para aquisição de serviços de certificação do sistema de gestão da qualidade NP EN ISO 9001:2015, submeter a presente proposta a autorização prévia da Câmara para assunção de compromisso plurianual, a que corresponde um valor estimado de 4.648,51€ (c/IVA) com efeitos orçamentais e económicos nos anos de 2016 a 2018, a satisfazer pela rubrica orçamental 02.02.20, informando a Assembleia Municipal de tal deliberação, considerando o facto do procedimento escolhido ser o ajuste direto, ainda que não simplificado, por não obedecer aos requisitos dos artigos 128º e 129º do CCP.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado com quatro votos a favor, dois do PS e dois do PSD e duas abstenções da CDU. (A Senhora Vereadora Maria Clara Silva não participou nesta votação por se encontrar ausente da sala)-----**

**2- PROPOSTA N.º 1215/2016 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL RELATIVO À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE VERIFICAÇÃO NO ÂMBITO DO CONTROLO DE QUALIDADE DE ÁGUA, NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (REPUBLICADA EM ANEXO À LEI 22/2015, DE 17 DE MARÇO) -----**

Considerando o disposto na alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (republicada em anexo à Lei 22/2015 de 17 de



março) que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, estão sujeitos a autorização prévia da Assembleia Municipal, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parceiros público-privadas. -----

Considerando a deliberação do executivo municipal de 30 de outubro de 2013, titulada pela Proposta número 12/2013, aprovada em Assembleia Municipal, na sua primeira reunião da primeira sessão ordinária de 29 de novembro de 2013, a autorização prévia genérica favorável à assunção de compromisso plurianuais, em conformidade com o previsto na alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (republicada em anexo à Lei 22/2015 de 17 de março), pode ser autorizada pela Câmara Municipal, nos casos em que:-----

- a. Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----
- b. Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

**Propõe-se que o Conselho de Administração delibere:-----**

1. No âmbito do procedimento para aquisição de serviços de análises de verificação de incumprimentos e níveis de verificação no âmbito do controlo de qualidade de água, submeter a presente proposta a autorização prévia da Câmara para assunção de compromisso plurianual, a que corresponde um valor estimado de 10.455,00€ (c/IVA) com efeitos orçamentais e económicos nos anos de 2016 a 2017, a satisfazer pela rubrica orçamental 02.02.20, informando a Assembleia Municipal de tal deliberação.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade-----**

**3- PROPOSTA N.º 1216/2016 - DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2017: - GRANDES OPÇÕES DO PLANO: PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ORÇAMENTO, QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL E MAPA DE PESSOAL-----**

- 1 - Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do art. 13.º conjugada com o n.º 1 do art. 16.º, todos da Lei n.º 50/2012 - Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, de 31 de agosto, com os arts.



28.º a 31.º da LTFP, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho e com os arts. 41.º a 42.º e arts. 44.º a 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, apresentam-se para apreciação e aprovação os Documentos Previsionais para 2017 - Grandes Opções do Plano: Plano Plurianual de Investimentos, Orçamento, Quadro Plurianual de Programação Orçamental e Mapa de Pessoal. -----

2 - Para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) e nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, junto se anexa lista dos compromissos plurianuais cuja assunção, a iniciar no ano económico de 2017, é imprescindível para o desenvolvimento das atividades referenciadas e consequentemente para a gestão destes serviços municipalizados.-----

Face ao exposto, propõe-se, com os fundamentos expressos, que o Conselho de Administração, delibere-----

1- Aprovar os Documentos Previsionais e respetivos pressupostos que presidiram à sua elaboração, submetendo-os, posteriormente, a apreciação e aprovação pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, respetivamente.-----

2- Aprovar a assunção dos compromissos plurianuais identificados na lista anexa à presente proposta, fazendo parte integrante da mesma.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento) -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, leu uma **declaração** intitulada “Apresentação do Orçamento dos SMAS 2017”, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Senhoras e Senhores Vereadores,-----  
As Grandes Opções do Plano e Orçamento dos SMAS para 2017 foram elaborados de acordo com as regras das Finanças Locais em vigor, e apresentam-se como uma proposta de atividades de continuidade do trabalho que vem sendo desenvolvido e do cumprimento dos compromissos assumidos com os montijenses.-----

Baseia-se no Estudo de Viabilidade Económica e Financeira apresentado e aprovado pela Câmara Municipal de Montijo e pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, em particular na obrigatoriedade do descruzamento das componentes de água e saneamento.-----

No total, o orçamento proposto para 2017, apresenta um valor de 5,831 milhões de euros, dos quais 5,817 milhões correspondem a receitas correntes e 13.650,00 euros correspondem a receitas de capital. As principais receitas correntes são a venda de água que se prevê que atinja 2,6 milhões de euros, e



a tarifa de saneamento que, previsivelmente, pode alcançar os 2,8 milhões de euros.-----

Do lado da despesa aponta-se para um valor global de 5,5 milhões de euros nas correntes, e de 310.100,00 euros nas de capital. As principais despesas correntes são a despesa com o Pessoal no valor de 1,7 milhões de euros e a aquisição de bens e serviços, na rúbrica de outros trabalhos especializados, onde se classifica a faturação das Águas de Lisboa e Vale do Tejo, com um valor de 2,7 milhões de euros.-----

As Grandes Opções do Plano têm como objetivo principal concretizar o compromisso político assumido com a população, em matéria de abastecimento público de água e do tratamento de águas residuais.-----

Pretende-se também lançar as raízes para o futuro, adequando continuamente os sistemas de abastecimento de água e de saneamento, mantendo os elevados níveis de atendimento, qualidade e gestão, num quadro de sustentabilidade social e económica e de gestão pública ao serviço das populações.-----

As atividades propostas, que são apresentadas de forma sistematizada nos documentos, assentam na melhoria e reforço das redes de abastecimento de água das Faias, Afonsoeiro e Atalaia. Em promover a redundância das fontes de água, com a construção de uma nova estação de captação de água no Corte das Cheias. Na substituição de sistemas de saneamento na Rua Manuel Geraldes da Silva. Na gestão da qualidade da água abastecida, pelo Plano de Controlo de Qualidade da Água, e pelo Plano de Controlo Operacional.-----

Estamos a trabalhar de acordo com o paradigma humanista de que o abastecimento de água e o tratamento de águas residuais constituem serviços básicos ao bem-estar geral, à saúde pública, à segurança das populações.-----

É, pois, com esta proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2017, que solicitamos a sua aprovação pela Câmara Municipal.-----

Convictos de que a mesma reafirma a vontade de continuar num trabalho que os montijenses nos confiaram, para construir Serviços Municipalizados que contribuam para um concelho sustentável, solidário e que respeita o ambiente e os recursos naturais essenciais ao nosso futuro coletivo.-----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, disse que ainda continuam por colocar contadores em algumas zonas verdes onde existe rega automática. Considera ser importante para a gestão de fluxos de água e para perceber quais são os caudais efetivamente gastos a favor do Município e por essa via compensar a fatura do défice da conta da água cobrada aos munícipes, que poderão estão a pagar consumos municipais. Disse ainda que não havendo essa avaliação o PSD tem grande dificuldade em tomar posição



definitiva sobre estas situações. Disse que apesar de ter havido algumas intervenções de remodelação das redes de esgotos, estas não são suficientes para resolver os problemas de cruzamento de rede por causa da prevalência de coletores unitários nas zonas mais antigas da cidade.-----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que o Senhor Vereador poderá constatar no orçamento um reforço da aquisição de contadores e informou que este ano foi efetuada a instalação de contadores e o pagamento da água de todos os edifícios escolares. Referiu ainda que há a preocupação de desenvolver sistemas de monitorização que permitam fazer uma diferença das perdas de água.-----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, leu uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se reproduz:-----

“O Partido Social Democrata tem reiteradamente afirmado existirem outras opções que conduziriam a uma melhor gestão dos SMAS. Estas opções têm sido feitas ao longo do decurso deste mandato.-----

A gestão dos SMAS realizada pelo Partido Socialista, conduziu nos últimos anos ao aumento do custo da água paga pelos munícipes, sendo o PSD o único partido político a indicar uma alternativa, que não passaria pela imposição desse aumento.-----

A introdução de eficiência e racionalização dos recursos disponíveis, identificando e reduzindo as grandes ineficiências existentes, permitiria aumentar a melhoria do serviço prestado e reduzir a fatura paga pela população, mas o Partido Socialista e a CDU entenderam-se para aumentar a tarifa paga pela população, impondo o pagamento adicional como solução para a falta de resultados. É assim nos SMAS de Montijo e é assim em tantas outras situações de relações do Estado com as famílias e as empresas, tributando indiretamente o consumidor com taxas e taxinhas.-----

Continua a assistir-se ao deficiente funcionamento operacional das redes de água e esgotos, que só não entra em rutura fruto do zelo dos funcionários, mas continua a revelar todas as debilidades sobejamente conhecidas, pela continuidade da má gestão política realizada, que não resolve os problemas de fundo, pretendendo esconder somente as suas deficiências.-----

São disto testemunhos as ruturas na rede de água, que tem troços antiquados não compatíveis com as necessidades, é disto testemunho as falhas do sistema de saneamento, em especial nas zonas mais antigas da cidade, onde mesmo nos melhores anos se adiou o necessário investimento, e que continua a juntar esgotos domésticos com esgotos pluviais, que quando chove pouco aumenta o custo do tratamento nas ETAR's e quando chove muito entra em carga e não



tem outro recurso do que correr livremente para o rio, poluindo as águas em desacordo com as melhores práticas ambientais.-----

Subsistem todas as debilidades por demais descritas, nesta e em outras intervenções do PSD, e que a gestão do Partido Socialista protagonizada pelo Sr. Presidente da Câmara e dos SMAS continua a demonstrar grande incapacidade em resolver.-----

Contudo, este ano está prevista a continuidade das medidas para a resolução de algumas das situações já evidenciadas e reclamadas de há muito pelo PSD, que o PS tentou adiar, mas por se tratarem de medidas de boas práticas de gestão que se impõem e que decorrem da aplicação do enquadramento legal regulado pela ERSAR, que nem a atual agenda de governação da esquerda radical consegue reverter!-----

Neste sentido, e no sentido da salvaguarda dos superiores interesses dos munícipes, os vereadores eleitos pelo PSD abstêm-se na presente votação, viabilizando o Orçamento e demais documentos provisionais respeitantes aos SMAS de Montijo.-----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU-----**

#### **IX - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS-----**

##### **1- PROPOSTA N.º 1217/2016 - RECRUTAMENTO POR TEMPO INDETERMINADO DE PESSOAL PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (PESSOAL NÃO DOCENTE) AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEGÕES, CANHA E SANTO ISIDRO-----**

Considerando que na reunião de Câmara de 2016/01/20 e pela Assembleia Municipal de 2016/02/26, foi aprovada por unanimidade, em ambas, a proposta n.º 865/2016 referente à abertura de um procedimento concursal por tempo indeterminado para constituição de reserva de recrutamento na carreira/categoria de Assistente Operacional (pessoal não docente) para o Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro;-----

Considerando que o procedimento acima referido, aberto pelo aviso n.º 5156/2016 no Diário da República, 2.ª série – N.º 77 – 20 de abril de 2016 se encontra concluído e foi homologado pelo Sr. Presidente a 2016/10/04;-----

Considerando a ausência por motivo de atestado médico por gravidez de risco clínico, seguida da respetiva licença de parentalidade de uma trabalhadora a exercer funções no Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro;--

Considerando que na data prevista para regresso ao serviço da referida trabalhadora, estão previstas as cessações de contrato por tempo determinado de trabalhadores a exercer funções nos estabelecimentos de ensino do concelho;-----



Considerando que as funções desempenhadas pelos referidos trabalhadores são essenciais ao regular funcionamento do serviço prestado e que é imprescindível à população; -----

Considerando que as dotações necessárias para o recrutamento serão satisfeitas pela seguinte classificação orçamental: classificação orgânica 05 e classificações económicas 01010401, cabimento n.º 3008 (remuneração); 010113, cabimento n.º 3009 (sub. refeição); 010114, cabimento n.º 3010 (sub. férias e natal) e 0103050202, cabimento n.º 3011 (Seg. Social), todos de 2016/10/26. -----

Considerando que o referido procedimento encontra-se com uma reserva de recrutamento com 23 candidatos, que poderão ser contactados, pela ordem em que ficaram ordenados, até preenchimento das vagas.-----

**PROPONHO:** -----

Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum do aviso n.º 5156/2016 no Diário da República, 2.ª série – N.º 77 – 20 de abril de 2016, para recrutamento e ocupação no máximo de 1 (um) posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Montijo, para 2016 e 2017, da carreira/categoria de **Assistente Operacional (pessoal não docente)**, no Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.-----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva)-----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade**-----

Pelas dezanove horas e vinte e cinco minutos, interrompeu-se o período Antes da Ordem do Dia e deu-se início ao período de **intervenção do público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

O Senhor Município **Jorge Caseiro**, interveio para participar as dificuldades que tem como residente no Alto das Vinhas/Afonsoeiro e utente dos transportes públicos - TST. Disse que todos os dias é confrontado com um mau serviço prestado pelos TST, com más condições dos autocarros no verão, sem ar condicionado, com atrasos nos horários e pouca periodicidade de autocarros. Disse haver pessoas que ficam apeadas pelo motivo dos autocarros estarem cheios, tendo que esperar pelo seguinte do horário. Mostrou-se preocupado com o futuro dos descendentes que terão de viver esta realidade que considera muito má, argumentando que não faz sentido porque o preço





dos passes é caro e afirmando encontrar-se no dilema de ter de vender a casa e ir viver para Lisboa. Pediu soluções para este problema. Perguntou, afirmando não querer ferir suscetibilidades, se não é do interesse da Autarquia atrair turistas e novos residentes, dizendo considerar que no Montijo existem boas condições mas que existem outras, que são as que fazem toda a diferença, e que essas, neste momento, não as há.-----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a exposição apresentada, informando que o horário da intervenção do público às dezanove e trinta horas, é no sentido para os munícipes terem a facilidade de conciliar a vida profissional e familiar e simultaneamente permitir assistir às Reuniões de Câmara. Relativamente aos transportes públicos do Montijo, referiu que infelizmente nunca houve uma grande oferta de transportes públicos no concelho. Referiu ainda que conhece a realidade explanada por experiência própria e que a Câmara Municipal têm vindo a debater com os TST para que não sejam tomadas decisões irracionais relativas às necessidades das pessoas. Informou que transmitiria aos TST a situação relatada pelo munícipe por forma a poder responder-lhe cabalmente e disse não compreender o porquê da não existência de dois autocarros na hora de ponta, quando existem passageiros para transportar. Referiu ainda que a informação que tem por parte das empresas, tanto dos TST como da Transtejo, é que sempre que há passageiros para transportar existem carreiras e que o problema é grave quando existem as carreiras sem os passageiros. Considera que a instalação de uma grande infraestrutura de transportes, como é o caso do aeroporto na Base Aérea, poderá melhorar muito a oferta e a qualidade dos transportes públicos no Montijo.-----

O Senhor **Munícipe José Ferra**, interveio na qualidade de membro da Comissão Montijo Solidário para dar conhecimento do encerramento das contas<sup>2</sup> do espetáculo de solidariedade que decorreu no passado dia dezoito de setembro, para recolha de fundos para aquisição de EPI para os Bombeiros Voluntários de Montijo e Bombeiros Voluntários de Canha. Informou que as despesas foram no montante total de 96,60€, a receita no montante total de 1.536,80€ o que fez um saldo de 1.440,20€ que será distribuído pelas duas Cooperações de Bombeiros de Montijo e Canha.-----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, saudou na pessoa do Senhor José Ferra a Comissão Montijo Solidário, sublinhando que é uma iniciativa de mérito que contribui não só para o reforço da proteção civil

---

<sup>2</sup> Documento encontra-se no maço de documentos respeitantes a esta reunião.



mas particularmente para os Bombeiros de Montijo e Canha, desejando que a solidariedade dos montijenses perdures.-----

O Senhor Munícipe **Francisco Saragaço**, interveio no sentido de apelar, em nome da mãe do Leonardo e aludindo o espetáculo que houve no Clube “Os Unidos” e vários pedidos de reunião, o agendamento de uma reunião com o Senhor Presidente ou com a Senhora Vereadora Maria Clara Silva para a possibilidade de rapidamente ajudar esta família.-----

A Senhora Munícipe **Almerinda Lourenço**, interveio e disse que esteve presente na manifestação onde o Senhor Jorge Caseiro também esteve presente junto aos TST e garantiu que da sua parte não tem exibicionismo nem filiação política de qualquer espécie. Alertou igualmente para a gravidade do problema dos TST, mencionando o seu caso, afirmando que praticamente deixou de haver transportes para a zona do Passil e Atalaia, referindo que embora o pudesse fazer a pé, não existem caminhos livres ou passadeiras para o fazer. Questionou se o estudo do número de passageiros foi feito para serem alteradas as situações. Disse ainda que a sua vida profissional é no Afonsoeiro e que se desloca a pé do Montijo para o trabalho porque chega mais depressa, uma vez que os transportes que existem não vão até ao local porque deixaram de existir ou então fazem outro circuito o qual demora, em vez de dez ou quinze minutos, quarenta ou mais minutos. Disse ainda que tinha uma consulta marcada há meses no Hospital do Montijo, com a indicação para estar presente às oito e meia da manhã, tendo sido atendida às onze e trinta da manhã em virtude de terem sido atendidas com prioridade sempre as crianças, salientando que não é nada contra as crianças, mas sim para o facto de não existir um serviço de pediatria no Montijo público.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, **Nuno Ribeiro Canta**, referiu que tomou nota dos problemas nos transportes públicos, nomeadamente do transporte da Atalaia e do Afonsoeiro, onde há muitas crianças da Escola Poeta Joaquim Serra. Informou que tem conhecimento da situação e que têm colocado o problema aos TST, estando a aguardar essa resolução. Relativamente ao Centro Hospitalar Barreiro Montijo, disse não conhecer o caso, mas que certamente os serviços públicos seguem as regras mais corretas, quer nas urgências, quer nas consultas.-----

Não tendo existido mais intervenções do público presente, iniciou-se o período de **Antes da Ordem do Dia**, pelas dezanove horas e quarenta e sete minutos.-----

A deliberação tomada foi aprovada em minuta, nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Regimento da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 25  
Folha 1177

e nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013, titulada pela Proposta n.º 02/2013, tendo para o efeito sido assinadas pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** encerrou a reunião pelas zero horas e trinta e quatro minutos do dia seguinte, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

E eu, Dora Cristina Pinto Carvalheiro, Técnica Superior (em mobilidade intercarreiras) da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino. -----

-----O Presidente da Câmara Municipal,-----

----- Nuno Ribeiro Canta -----

A presente ata foi elaborado em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.